

AGRADECIMENTOS

A todos os que me apoiaram e incentivaram os meus sinceros agradecimentos.

À professora Conceição Freire um obrigado muito especial pelo seu incansável apoio e disponibilidade.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

RESUMO

O presente relatório profissional inicia-se com a apresentação do concelho de Castro Marim - através de um breve enquadramento - dando a conhecer o território e a paisagem do concelho e das suas freguesias.

O objetivo do trabalho é evidenciar o papel do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim, concretamente na Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção. Este foca-se, assim, nos aspetos relevantes de um processo de concurso para a realização de um contrato de empreitada e explica, de forma sucinta, o processo de gestão de uma obra. Apresentam-se também dois projetos de arquitetura paisagista, representativos de intervenções no espaço público, e faz-se ainda referência aos pareceres técnicos que são solicitados no âmbito das funções desempenhadas.

Ao longo do relatório procura-se tecer algumas considerações quanto à importância desse percurso para a aquisição de conhecimentos e evolução profissional.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Municipal Works and Maintenance, the participation of the landscape architect in the Town Hall of Castro Marim, between 2007 and 2012

ABSTRACT

This paper begins with the presentation of the municipality of Castro Marim - through a brief framework – providing some information about the territory and the landscape of the county and its parishes.

It intends to report the role played by the landscape architect in the Town Hall of Castro Marim, specifically in the Organic Unit of Municipal Projects and Maintenance, focusing on the relevant aspects of an application process for the carrying out of a contract and briefly explaining the process of managing a project. It also presents two landscape architecture projects as example of interventions in public space, making reference to technical opinions that are requested.

Throughout the report we can find some considerations about the importance of these different stages as far as the process of knowledge acquisition and professional development are concerned.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. CASTRO MARIM: BREVE ENQUADRAMENTO.....	2
2.1 Resenha histórica da vila de Castro Marim	3
2.2 A paisagem do concelho de Castro Marim.....	6
2.3 Base legal e institucional	16
2.3.1 Instrumentos de gestão territorial	16
2.3.2 Orgânica da Câmara Municipal de Castro Marim	20
3. OBRAS MUNICIPAIS E AÇÕES DE MANUTENÇÃO	22
3.1 Concursos públicos para empreitadas de obras públicas	22
3.2 Gestão de empreitadas de obras públicas, fiscalização e vistorias.....	27
3.3 Projetos de arquitetura paisagista	32
3.4 Pareceres técnicos.....	41
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
5. BREVE DESCRIÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i>	47
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Instrumentos de gestão territorial	17
---	----

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Enquadramento do concelho na região Algarve.	2
Figura 2 - Freguesias do concelho de Castro Marim.	2
Figura 3 - Vista sul de Castro Marim, reproduzida do “Livro das Fortalezas do Reino” de Duarte d’Armas, cerca de 1509.	4
Figura 4 - Planta da praça de Castro Marim de José de Sande Vasconcelos (sem data).	4
Figura 5 - Principais monumentos de Castro Marim.	5
Figura 6 - Extrato da carta de unidades e grupos de paisagem do Algarve (111 – Vale do Baixo Guadiana e afluentes, 122C – Serra do Caldeirão, 125 – Barrocal Algarvio, 127 – Ria Formosa e 128 – Foz do Guadiana).....	6
Figura 7 - Extrato da carta de unidades e grupos de paisagem do Algarve: o concelho de Castro Marim na parte central da imagem (delimitado a linha azul contínua). Unidades de paisagem; elementos singulares: albufeira de Odeleite (b) e albufeira de Beliche (c).	7
Figura 8 - Modelo tridimensional do concelho – vista sobre o vale da ribeira de Odeleite, afluente do Guadiana.....	8
Figura 9 - Imagem aérea do Barrocal e da sua policultura	9
Figura 10 - Imagem aérea de Castro Marim.	10
Figura 11 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº600, de 1980	11
Figura 12 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº600, de 2005	11
Figura 13 - Imagem aérea de Castro Marim, 2007.	11
Figura 14 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº583, de 1978	12
Figura 15 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº583, de 2005	12
Figura 16 - Vista de Odeleite	13
Figura 17 - Imagem aérea de Odeleite, 2010.	13
Figura 18 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº591, de 1980	14
Figura 19 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº591, de 2006	14
Figura 20 - Imagem aérea de Azinhal, 2011.	14
Figura 21 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº600, de 1980	15
Figura 22 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº600, de 2005	15
Figura 23 - Imagem aérea de Altura, 2007.	15
Figura 24 - Localização esquemática dos Planos de Pormenor e Planos de Urbanização junto ao Guadiana.....	18

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Figura 25 - Localização esquemática dos Planos de Pormenor no litoral do concelho	18
Figura 26 - Área de intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite	19
Figura 27 - Extrato da Planta Síntese do PORNSCMVRSa.....	19
Figura 28 - Extrato da Planta Síntese do POOC entre Vilamoura e Vila Real de Santo António.	20
Figura 29 - Vista da entrada do cemitério de Castro Marim antes da intervenção.....	33
Figura 30 - Extrato do Plano Geral do projeto da entrada do cemitério de Castro Marim.	34
Figura 31 - Imagem aérea da entrada do cemitério de Castro Marim, 2007.	34
Figura 32 - Eixo de acesso à entrada principal do cemitério.	35
Figura 33 - Entrada principal do cemitério, vista para sul.	35
Figura 34 - Entrada principal do cemitério, vista para norte. A acompanhar o eixo, ensombrando o percurso, o alinhamento de alfarrobeiras proposto.	35
Figura 35 - Vista sobre o passeio e alinhamento de alfarrobeiras proposto	36
Figura 36 - Imagem aérea da envolvente da igreja da Altura.....	37
Figura 37 - Extrato do Plano Geral do projeto da envolvente da igreja da Altura.....	38
Figura 38 - Vista da entrada principal da igreja	38
Figura 39 - Vista do pátio da casa mortuária.....	39
Figura 40 - Vista lateral da fachada da igreja, ao fundo o salão polivalente.	39
Figura 41 - Vista lateral da Igreja na situação que confina com a rua da Alagoa.	39
Figura 42 - Pormenor do alinhamento de árvores em caldeiras.	40

Obras Municipais e Manutenção,
a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

1. INTRODUÇÃO

Este relatório profissional pretende ilustrar a experiência profissional desenvolvida na Câmara Municipal de Castro Marim (CMCM), na Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção (UOOMM), mais concretamente no serviço de gestão de projetos e obras municipais.

Dos múltiplos trabalhos, oportunidades e experiências vividas, durante mais de uma década na mencionada unidade, serão retratados os mais relevantes nos últimos anos e com maior reflexo nas competências adquiridas ao longo do percurso profissional.

De entre as atribuições e competências da UOOMM sobressai a execução de obras, de acordo com os *Planos Plurianuais e Programas Anuais de Atividades* previamente aprovados. Todo o processo é gerido pela unidade orgânica, desde o lançamento do procedimento para a realização da empreitada, passando pela execução da obra, na qual se destaca a fiscalização até à receção provisória, com o terminar da sua receção definitiva.

Neste contexto, o trabalho desenvolvido pelo arquiteto paisagista, na UOOMM, assenta principalmente: na gestão de empreitadas de obras públicas; fiscalização e vistorias; na elaboração de projetos de arquitetura paisagista; no acompanhamento e análise de projetos de interesse municipal e de outros projetos promovidos pela Câmara Municipal; na elaboração de pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com o espaço público em geral; e, ainda, no acompanhamento da manutenção e conservação de espaços plantados e equipamentos municipais.

O facto de se tratar de uma autarquia de reduzida dimensão, leva a que as funções e o trabalho desenvolvido sejam muito diversificados e abrangentes, não se cingindo exclusivamente às competências da unidade orgânica em que se insere, privilegiando-se o trabalho em equipa e a participação em atividades de outras unidades orgânicas.

2. CASTRO MARIM: BREVE ENQUADRAMENTO

O concelho de Castro Marim localiza-se no extremo este da região Algarve, no Sotavento Algarvio, é limitado a norte e noroeste pelo concelho de Alcoutim, a sul pelo Oceano Atlântico (numa pequena frente) e pelo concelho de Vila Real de Santo António, a este pelo rio Guadiana (fronteira de Portugal com Espanha) e a oeste pelos concelhos de Vila Real de Santo António e de Tavira (Figura 1).



Figura 1 - Enquadramento do concelho na região Algarve.

Fonte: CORREIA (2011).

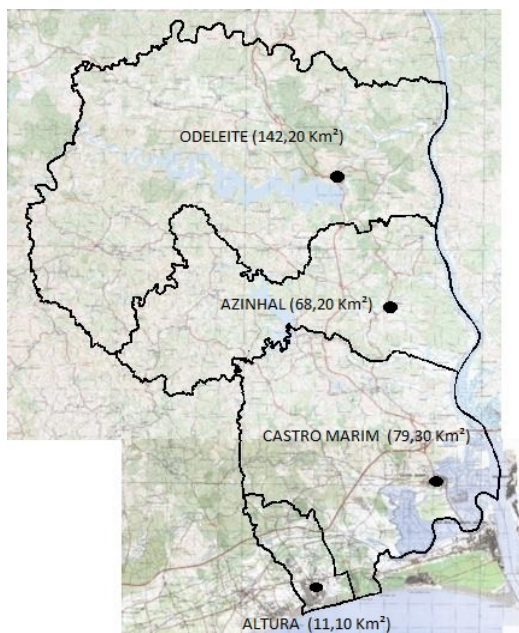


Figura 2 - Freguesias do concelho de Castro Marim.

Com uma área de cerca de 300,80km² de superfície, o concelho encontra-se dividido administrativamente em 4 freguesias: Odeleite, Azinhal, Castro Marim e Altura (Figura 2).

Em 2011 Castro Marim¹ apresentava uma população residente de 6747 habitantes, sendo o quinto concelho com menor número de habitantes do Algarve. A freguesia com mais população residente foi Castro Marim (3267 habitantes) seguida pela freguesia de Altura (2195 habitantes) por Odeleite (763) e pelo Azinhal (522 habitantes).

Na última década o concelho aumentou ligeiramente o número de habitantes (154), nas freguesias litorais (Castro Marim e Altura), situação que não se verificava desde 1981, tendo registado sempre crescimentos populacionais negativos.

Cerca de metade da população do concelho tem entre 25 e 64 anos e um quarto apresenta 65 anos ou mais.

¹ Dados estatísticos retirados da página da internet http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=censos_quadros

As freguesias interiores apresentam um maior índice de envelhecimento e faixas etárias jovens muito baixas (entre os 5 e 8%). Em contraponto nas freguesias litorais a faixa etária com mais peso situa-se entre os 25 e 64 anos, seguida da faixa mais idosa e, por último, os mais jovens. A população empregada trabalha maioritariamente no setor terciário (77% da população), seguindo-se-lhe o secundário (19%) e, com menor expressão, o setor primário (4%).

2.1 Resenha histórica da vila de Castro Marim²

Embora Castro Marim remonte à Pré-história, foi durante a idade do ferro que se assumiu como importante centro político-administrativo, assegurando o controlo das trocas comerciais entre o litoral algarvio e as áreas mineiras do Baixo Alentejo e Andaluzia.

Durante o período romano a região alcançou uma grande prosperidade económica relacionada com a atividade mineira mas, para além dos minérios (chumbo, cobre e algumas quantidades de ouro), circulavam pelo rio Guadiana vinho, azeite, cereais, cerâmicas entre outros produtos.

Com a ocupação da Península Ibérica pelos designados povos Bárbaros (a partir do século IV) e a decadência do Império Romano, apesar das dificuldades, o comércio no Guadiana nunca foi interrompido.

No início do século VIII, com a chegada da civilização islâmica à Península Ibérica, o rio Guadiana e consequentemente Castro Marim continuaram a desempenhar um papel fundamental no comércio.

No século XII, com o avanço das conquistas cristãs, o poder muçulmano entra em declínio e em 1240 os cavaleiros da Ordem de Santiago (contingente comandado por D. Paio Peres Correia) alcançam a foz do Guadiana apoderando-se das praças de Ayamonte e Cacela, que integravam o território de Castro Marim e Alcoutim.

A localização estratégica de Castro Marim, implantada numa colina sobranceira à foz do rio Guadiana, ideal para a defesa e vigilância do reino, levaram D. Afonso III a ordenar a construção do Castelo em 1274 e a atribuir-lhe uma Carta de Foral (1277).

² Baseada essencialmente em MENDES, A. R. (2010). *Castro Marim, Baluarte Defensivo do Algarve*.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim



Figura 3 - Vista sul de Castro Marim, reproduzida do "Livro das Fortalezas do Reino" de Duarte d'Armas, cerca de 1509.

Fonte: MENDES (2010)

Mais tarde o seu filho, D. Dinis, confirmando e ampliando os privilégios anteriormente concedidos, mandou construir uma cerca, reforçando o castelo, que permitiu aumentar a capacidade defensiva da vila e facilitar o crescimento demográfico.

Castro Marim viu também reconhecida a sua importância estratégica em 1319 quando o Papa João XXII aceita o pedido de D. Dinis e decreta, por bula, a fundação da Ordem de Cristo e a vila a sua sede (até 1357 quando se transfere para Tomar).

A partir de 1580, com a anexação de Portugal ao reino de Castela, Castro Marim passou a fazer parte da defesa do litoral, complementado as defesas contra a pirataria norte-africana (Figura 3).

Com o início da Guerra da Restauração pela independência de Portugal contra o domínio castelhano, tornou-se a principal praça-forte da raia algarvia cuja tarefa foi zelar pela integridade da fronteira do Algarve.

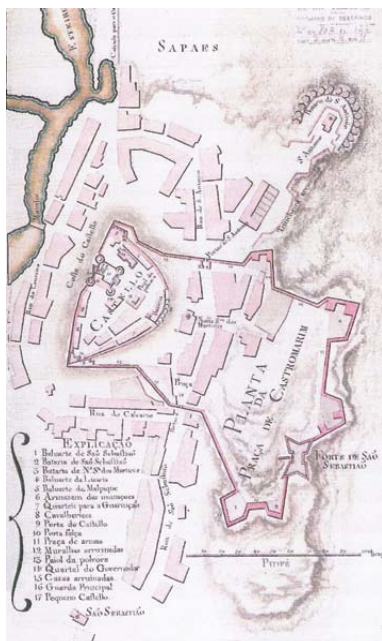


Figura 4 - Planta da praça de Castro Marim de José de Sande Vasconcelos (sem data).

Fonte: MENDES (2010)

Foi neste contexto que surgiu a necessidade de reforçar o sistema defensivo e conseqüentemente a construção do forte de São Sebastião e da cerca seiscentista. A cerca medieval foi adaptada à arquitetura militar mais moderna, edificou-se o forte de São Sebastião no cerro do cabeço e delineou-se a cerca seiscentista que envolvia todo o arrabalde da vila e ligava o castelo e o forte. Surgiram ainda o revelim de Santo António e a bateria do Registo, importantes para o controlo da navegabilidade do Guadiana e esteiros (Figura 4).

Com o terramoto de 1755 o castelo velho, a cerca medieval, a igreja, o bairro da Ribeira e outras estruturas ficaram severamente danificadas e a vila precipita-se para fora do castelo (cerca medieval). Entre 1819 e 1829 com a instalação do "Batalhão de Caçadores 4" no forte de São Sebastião foram

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

realizadas obras de adaptação da estrutura às novas necessidades criando-se, assim, a cidadela do forte.

Em 1877 foi autorizado o derrube da porta de São Sebastião (e possivelmente da porta de Santo António) com o objetivo de expandir o núcleo urbano e melhorar as condições de vida.

Grande parte dos elementos deste sistema defensivo permaneceram até aos nossos dias, à exceção de alguns troços da cerca seiscentista e da bateria do Registo (Figura 5). O castelo está classificado como Monumento Nacional desde 1910 e forte de São Sebastião desde 2012.



Figura 5 - Principais monumentos de Castro Marim.

Fonte da imagem base: Google Earth, imagem datada de 22.06.2007.

Todo este importante património edificado, indispensável à identidade de Castro Marim, tem sido ao longo dos últimos 15 anos alvo de consideráveis obras de restauro e consolidação, que permitiram aprofundar o seu conhecimento. Têm também servido de cenário ao evento “*Dias Medievais*” (já na XVI edição), acontecimento que promove o concelho a nível nacional, fazendo recuar os visitantes a tempos longínquos.

2.2 A paisagem do concelho de Castro Marim³

Considerando que a compreensão das características globais da paisagem constitui um conhecimento fundamental a qualquer intervenção na paisagem, e que a arquitetura paisagista é uma das principais áreas disciplinares capaz de fomentar essa leitura inclusiva, a síntese que seguidamente se apresenta procura expressar a sensibilidade e integração de domínios que procurámos compartilhar ao longo do nosso percurso profissional, uma leitura fundamental na afirmação da nossa área disciplinar na Câmara Municipal de Castro Marim.

Morfologicamente o concelho de Castro Marim tem, a norte, a maior superfície do território inserido na serra do Caldeirão. Todo o limite nascente está relacionado com o vale do baixo Guadiana e afluentes e foz do rio Guadiana. A sul desenvolvem-se, em duas faixas longitudinais, o Barrocal e o litoral (Figura 6).

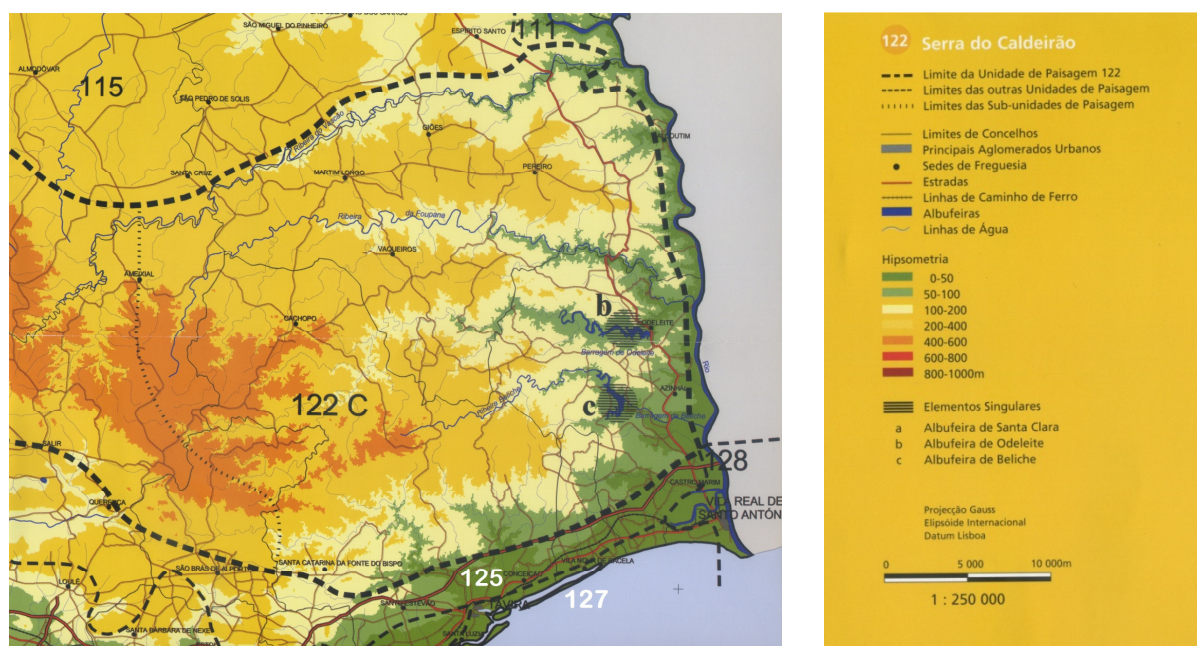


Figura 6 - Extrato da carta de unidades e grupos de paisagem do Algarve (111 – Vale do Baixo Guadiana e afluentes, 122C – Serra do Caldeirão, 125 – Barrocal Algarvio, 127 – Ria Formosa e 128 – Foz do Guadiana).

Fonte: ABREU, CORREIA e OLIVEIRA (2004)

Na serra do Caldeirão o desenvolvimento do relevo faz-se de forma monótona predominando os declives acentuados. O fundo dos vales é ocupado com culturas mais exigentes em disponibilidade

³ Síntese baseada essencialmente no estudo *Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal* realizado por uma equipa da Universidade de Évora, em 2004.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

de água, onde surgem pomares e hortas. Nos solos mais profundos, mesmo que em declives desfavoráveis, ocorre o cultivo de pequenas parcelas de cereais, aproveitando-se as áreas mais planas para pastagens. No concelho de Castro Marim são bem visíveis estes usos e a sua distribuição, que refletem a hostilidade do meio e a perseverança da população, que continua a resistir neste território praticando uma agricultura de subsistência e repetindo hábitos ancestrais, desenvolvendo uma atividade agro-pastoril.

No prolongamento da serra do Caldeirão até ao vale do rio Guadiana salienta-se a continuação do relevo acidentado e os solos muito degradados, com evidência de três vales encaixados que correspondem ao leito das ribeiras da Foupana, Odeleite e Beliche (Figura 7). Estas, ao se desenvolverem paralelamente entre si (perpendicularmente ao rio Guadiana), contribuem para uma sucessão de cumes/cabeços e vales na paisagem do concelho⁴ (Figura 8).

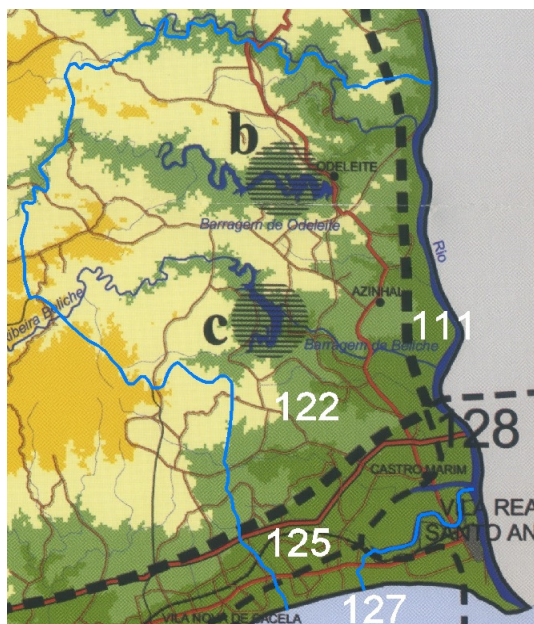


Figura 7 - Extrato da carta de unidades e grupos de paisagem do Algarve: o concelho de Castro Marim na parte central da imagem (delimitado a linha azul contínua). Unidades de paisagem; elementos singulares: albufeira de Odeleite (b) e albufeira de Beliche (c).

Fonte da imagem base: ABREU, CORREIA e OLIVEIRA (2004)

A degradação do solo, quase na totalidade constituído por rochas sedimentares xisto-grauváquicas, pode ser comprovada pela presença de pobres pastagens e extensos estevais ou sargaçais que ocupam uma paisagem outrora dominada pelas matas de azinheiras, consequência das sucessivas campanhas do trigo que mantiveram as culturas de cereais na serra.

A escassa vegetação natural apenas pode ser observada nos locais mais inacessíveis (barrancos e encostas declivosas e pedregosas).

O troço final do vale do rio Guadiana é acompanhado pela mudança do leito do rio, este alarga progressivamente e torna-se mais lento no caminho para a foz, transformando-se num rio calmo e caudaloso com um encaixe na paisagem mais suave.

⁴ Modelo tridimensional do concelho associado a uma apresentação multimédia, à escala 1:10 000 (com 2.00x2.56 m) executado a partir de ortofotomapas de 2007 do Instituto Geográfico do Exército, instalado no Centro de Interpretação do Território do revelim de Santo António em Castro Marim.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

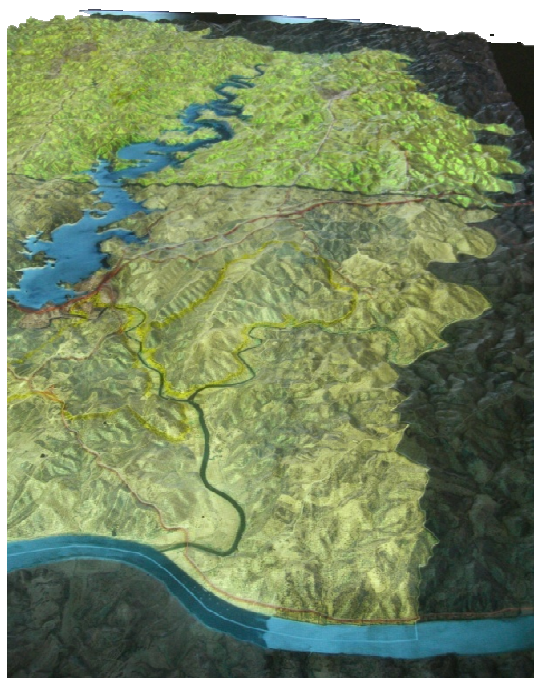


Figura 8 - Modelo tridimensional do concelho – vista sobre o vale da ribeira de Odeleite, afluente do Guadiana.

No vale é constante a presença de matos nas encostas declivosas, em grande parte dominados pela esteva. À medida que se aproxima do estuário, o vale torna-se mais amplo e a vegetação ribeirinha altera-se para espécies adaptadas ao aumento da salinidade das suas águas, consequência da menor velocidade e da influência das marés.

Na foz do rio Guadiana destaca-se o sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António (RNSCMVRS), a primeira Reserva Natural criada no continente português (Decreto nº 162/75 de 27 de Março), que tem grande parte da área no concelho de Castro Marim (1922,913 ha de um total de 2304,267 ha, portanto cerca de 83%).

Esta reserva é constituída por uma zona de sapal e prados salgados com um mosaico de salinas tradicionais, semi-industriais e industriais, albergando importantes biótopos e espécies da flora e da fauna. Ao nível da fauna é conhecida a importância da área para diversas aves aquáticas e migradoras.

A salinicultura é a atividade que mais se reflete nesta paisagem pela malha de tanques geométricos e suas tonalidades, traduzindo a forte relação entre o mar e o rio.

A oscilação dos níveis da água produzidos pelas marés altera a paisagem ao longo do dia e do ano enriquecendo-a pelas diferentes tonalidades da vegetação presente.

Os campos que envolvem o sapal prolongam-se por uma sucessão de cabeços que sobressaem da planura e criam uma paisagem diferente que se distingue pela presença de pomares, geometricamente dispostos, principalmente de alfarrobeiras.

No confronto das terras inundáveis do rio Guadiana com o Barrocal, ergue-se o conjunto urbano de Castro Marim que tem como pano de fundo a serra do Caldeirão.

O Barrocal, que se encaixa entre a serra algarvia e o litoral, distingue-se sobretudo pela tonalidade dos seus solos calcários, pela suavidade do ondulado do relevo e pelas suas culturas: pomares de

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

sequeiro (oliveira, figueira, alfarrobeira e amendoeira); pomares de regadio (diversas variedades de citrinos) e hortas. Deste mosaico cultural fazem ainda parte a repetida presença de afloramentos rochosos e muros de pedra no interior dos quais se encontram variadas culturas (Figura 9).



Figura 9 - Imagem aérea do Barrocal e da sua policultura

Fonte: Google Earth, imagem datada de 22.06.2007.

A linha de costa no concelho é constituída por um cordão dunar e areal contínuo.

Fora da influência periódica das marés, sobre as dunas e solos sedimentares, margosos ou arenosos, surge um pinhal no extremo nascente (entre a Urbanização da *Retur* e a Praia Verde), onde predominam as espécies de pinheiro manso e o bravo. Este desenvolve-se no prolongamento do pinhal de Vila Real de Santo António e tem como especial função estabilizar o sistema dunar.

O concelho tem igualmente o território marcado por algumas infraestruturas viárias que, pela escala, desenho e quebra de continuidade que concretizam conferem impactes paisagísticos significativos, nomeadamente: a autoestrada A 22, usualmente conhecida por Via do Infante (que atravessa longitudinalmente a região do Algarve) o IC 27 (que faz a ligação entre Castro Marim e Alcoutim) e a ponte sobre o rio Guadiana (que estabelece a ligação entre Portugal e Espanha).

As albufeiras de Odeleite e Beliche são também infraestruturas que devem ser realçadas devido à importância dos seus planos de água neste território. Estas integram o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve, essencial no abastecimento de água às populações e rega no Sotavento Algarvio.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

No contexto de toda a paisagem identificam-se dois conjuntos singulares: a paisagem já mencionada, classificada como Reserva Natural (RNSCMVRS), que apresenta elevado valor paisagístico e significativo interesse em termos de biodiversidade e, ainda, a vila de Castro Marim, um inquestionável conjunto arquitetónico e paisagístico com elevado valor patrimonial.

Por último, há ainda a destacar a ampla vista sobre o sapal e panorâmicas envolventes que o castelo de Castro Marim, o forte de S. Sebastião e o revelim de Santo António oferecem.

A sede de concelho e as freguesias

Como já referido, foi na foz do rio Guadiana que se desenvolveu a vila de **Castro Marim** assumindo uma posição de singular destaque, o que lhe conferiu importância estratégica ao longo da sua história. O seu sistema defensivo (o Castelo, o forte de São Sebastião e o forte de Santo António⁵), testemunham a importância de outrora. Estes tiraram partido das cotas mais elevadas ao instalarem-se no cume de três cabeços, sobressaindo da planura e marcando a paisagem (Figura 10).

Ao erguer-se na fronteira das terras inundáveis do rio Guadiana com o barrocal, Castro Marim encontra-se envolvida pela planície aluvial do rio, que é percorrida pelos esteiros sinuosos ao longo dos quais se desenvolvem vastas áreas de sapal, que interligam o mosaico de salinas e terrenos agrícolas dos cabeços.



Figura 10 - Imagem aérea de Castro Marim.

Fonte:

<http://portugalfotografiaaerea.blogspot.pt/2011/06/castro-marim.html>

A vila, inicialmente contida no interior da cerca medieval e restringida ao bairro da Ribeira, desloca-se para fora das muralhas após o terramoto de 1755 e desenvolve-se nas zonas mais baixas envolventes do castelo protegidas pela cerca seiscentista e restante arquitetura militar até 1877.

Depois de autorizado o derrube de duas portas, a expansão do núcleo urbano começa a progredir dando origem a novas casas e ruas.

⁵ Também conhecido por Revelim de Santo António

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Mais tarde, a EN 122 (eixo de ligação de Vila Real de Santo António a Alcoutim e Mértola) que atravessa a vila e a EM 125-6 (ligação à EN 125) assumiram o papel de eixo orientador do desenvolvimento urbano de Castro Marim (Figuras 11 e 12).



Figura 11 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº600, de 1980



Figura 12 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº600, de 2005

Com a construção da Via do Infante e da Ponte Internacional do Guadiana (concluídas em 1991) foram feitas melhorias nas suas vias de acesso, que provocaram a alteração do traçado da EN 122 para a periferia norte e nascente, no limite da área urbana consolidada com o sapal. Esta modificação de traçado para além de retirar o tráfego do interior da vila, condicionou o crescimento urbano nesta zona, quebrando a sua relação com o sapal, passando o antigo troço da EN 122 a assumir o caráter de rua.



Figura 13 - Imagem aérea de Castro Marim, 2007.

Fonte da imagem base: Google Earth, imagem datada de 22.06.2007.

Devido a este acontecimento, e como o limite da Reserva Natural coincide com estes dois eixos viários (EM 125-6 e antigo traçado da EN 122), o desenvolvimento urbano adota a zona poente como preferencial, continuando a fazer-se ao longo da EM 125-6. Foi assim que nesta zona de declives mais suaves surgiram os novos bairros, urbanizações e equipamentos coletivos (Figura 13).

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

A freguesia de **Odeleite** (a mais a norte do concelho e a de maior dimensão) possui todo o seu território inserido no prolongamento da serra do Caldeirão até ao vale do Guadiana, o que corresponde *grossa modo* ao troço final da ribeira de Odeleite (Figura 2).

A aldeia de Odeleite, sede de freguesia, encontra-se recolhida alguns quilómetros para o interior em relação ao rio Guadiana, no limite de navegabilidade da ribeira. Localizada na margem esquerda desenvolveu-se pela encosta até ao seu cume, oferecendo uma implantação em anfiteatro que resultou na adaptação do edificado ao terreno, deixando para a agricultura as amplas várzeas das suas margens (Figura 14 e 15).



Figura 14 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº583, de 1978

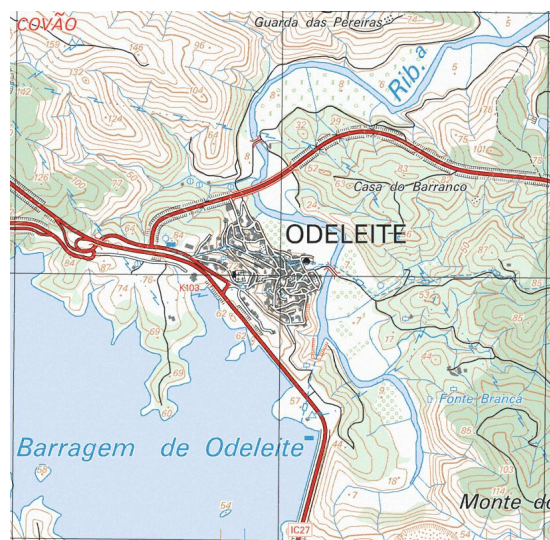


Figura 15 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº583, de 2005

O declive acentuado da encosta possibilitou o aparecimento de algumas singularidades nesta aldeia, como são os muros de suporte, criando plataformas para a implantação das casas e pequenos largos, o desenvolvimento das ruas seguindo preferencialmente os locais de cota mais constante, a frequente utilização de escadas no espaço público e, por último, o cemitério implantado na cota mais elevada (Figura 16). O desenvolvimento urbano tem sido pouco significativo e baseado na consolidação da malha urbana.

Imediatamente a sul deste conjunto edificado, surge a albufeira da barragem de Odeleite (concluída em 1997) com cerca de 117 hm³ de capacidade útil. Com a sua construção a EN 122, que outrora

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim



Figura 16 - Vista de Odeleite



Figura 17 - Imagem aérea de Odeleite, 2010.

Fonte: Google Earth, imagem datada de 28.08.2010.

passava junto à localidade, foi interrompida e substituída pelo IC 27, que passa sobre o paredão da albufeira (Figura 17).

Apesar da transformação que se operou na paisagem e das suas indiscutíveis potencialidades, devido à ausência de Plano de Ordenamento da Albufeira, não tem sido até agora possível à população usufruir de benefícios relacionados com a utilização do plano de água para atividades complementares.

A freguesia do **Azinhãl**, tal como Odeleite, insere-se na paisagem da Serra Algarvia, apresenta como limite nascente o vale do rio Guadiana e integra parte do vale da ribeira do Beliche (Figura 2).

A aldeia, sede de freguesia, surge próximo do rio Guadiana, na cumeada que separa o vale da ribeira do Beliche do vale da ribeira das Choças,

a norte, numa zona de declives pouco acentuados. É atravessada pela EN 122, outrora a principal ligação entre Castro Marim e Alcoutim, que a partir de 2002 foi substituída pelo IC 27, o que originou uma diminuição significativa do tráfego nesta localidade.

Tal como Odeleite também o Azinhãl não tem expandido significativamente a sua malha urbana, tendo ocorrido principalmente, ao longo das últimas décadas, um preenchimento dos espaços vazios (Figuras 18 e 19).

Na década de 80 do século passado uma urbanização (Poço dos Peixes) afastou-se do núcleo urbano (entroncamento da EM 512 com a EN 122) e também o Parque Multiusos do Azinhãl, em 2006 e em 2012 a Unidade de Cuidados Continuados (Figura 20).

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim



Figura 18 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº591, de 1980

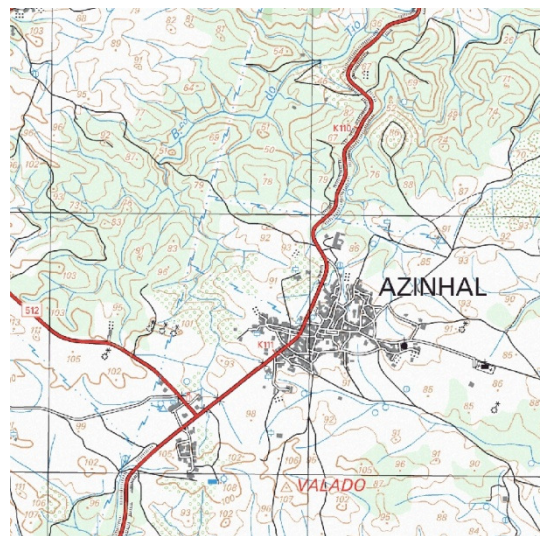


Figura 19 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº591, de 2006

Altura corresponde à freguesia mais recente do concelho (criada em 1993 a partir da freguesia de Castro Marim) sendo a que apresenta uma área menor.

Esta compreende parte do litoral do concelho, que partilha com a freguesia de Castro Marim, da qual faz parte a praia da Alagoa. O seu território estende-se para norte, desde o Litoral, passando pelo Barrocal até ao início da serra algarvia (figura 2).

A povoação designada por Altura surge da união de duas áreas fisicamente separadas, uma junto da EN

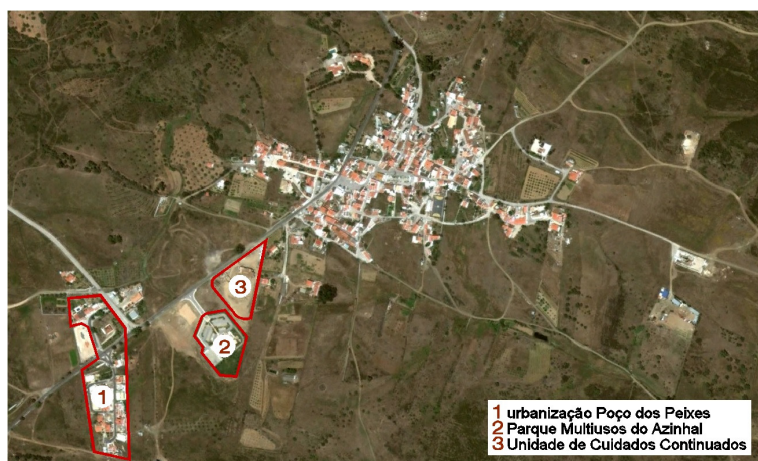


Figura 20 - Imagem aérea de Azinhal, 2011.

Fonte da imagem base: Google Earth, imagem datada de 08.06.2011).

125 (Altura propriamente dita) e outra junto da praia denominada Alagoa (Figuras 21 e 22).

A localidade desenvolveu-se a partir da rua da Alagoa seguindo a linha de cotas mais elevadas que separa a ribeira do Álamo (limite do concelho) de uma pequena lagoa a nascente.

Obras Municipais e Manutenção,
a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim



Figura 21 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº600, de 1980

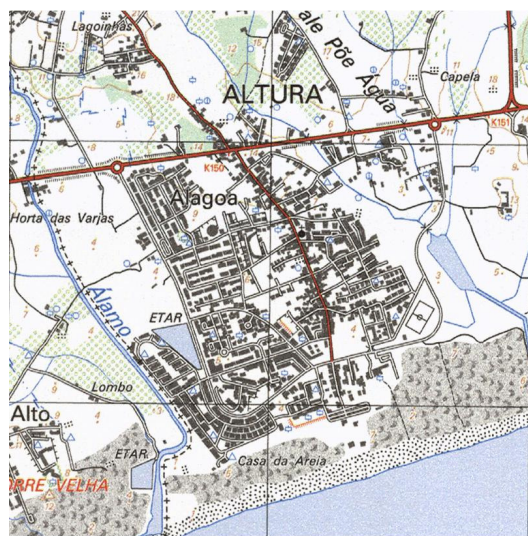


Figura 22 - Extrato da Carta Militar de Portugal, fl. nº600, de 2005

O significativo desenvolvimento urbanístico das últimas décadas estendeu-se pelas áreas onde predominavam os terrenos agrícolas até ao limite do cordão dunar, convertendo esta localidade numa das principais estâncias balneares da região e concentrando na freguesia a oferta de alojamento em estabelecimentos hoteleiros do concelho.



Figura 23 - Imagem aérea de Altura, 2007.

Fonte da imagem base: Google Earth, imagem datada de 22.06.2007.

Com a construção da avenida 24 de Junho (projeto de 1984) foi imposto um eixo viário que conteve o crescimento, apenas ultrapassado por algumas urbanizações que surgiram junto ao litoral e se estenderam até à ribeira do Álamo (Figura 23). Trataram-se de operações de loteamento promovidas por particulares, grande parte realizadas em parcelas de pequenas dimensões o que condicionou o desenho urbano, dificultou a compatibilização de arruamentos e a expansão de infraestruturas.

2.3 Base legal e institucional

2.3.1 Instrumentos de gestão territorial

O concelho de Castro Marim dispõe de Plano Diretor Municipal (PDM), em vigor desde 1994. Com a publicação em 2007 da revisão do plano de nível superior e de âmbito regional, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROT Algarve), foram determinadas novas orientações para a gestão urbanística municipal, que conduziram ao início do processo de revisão do PDM.

Presentemente e com este objetivo - início do processo de revisão – está a ser desenvolvido por uma equipa externa multidisciplinar, o relatório de avaliação da execução do PDM.

Para além do PDM, o concelho é abrangido por outros Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) de âmbito municipal, como os planos de urbanização e os planos de pormenor (Quadro 1), onde predominam os empreendimentos turísticos, preferencialmente localizados a nascente, junto ao rio Guadiana e a sul, no litoral (Figuras 24 e 25).

De entre os nove PMOT atualmente em vigor, apenas três deles foram implementados, encontrando-se os restantes a aguardar execução no terreno.

A título de exemplo pode-se referir que o Plano de Urbanização do Azinhal, visa garantir a adequação do perímetro urbano do aglomerado para o previsível impacto dos novos empreendimentos de Corte Velho e de Almada de Ouro (cujas construções ainda não teve início).

Os Planos de Pormenor nº 1 de Altura e Zona Poente de Castro Marim desenvolvem-se em zonas urbanas e pretendem concretizar expansões na Altura e em Castro Marim, mas ainda não tiveram execução no terreno.

O Plano de Pormenor da Área de Negócios do Sotavento Algarvio, visa concretizar a área de logística prevista no PROT Algarve, garantindo a existência de uma área de logística e serviços no concelho de Castro Marim, mais concretamente para o Baixo Guadiana.

Apesar de existirem diversos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional com incidência no concelho (tais como o Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana, o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve e o Plano Setorial da Rede Natura 2000), mencionam-se seguidamente apenas os planos especiais de ordenamento que apresentam uma incidência particular no território: o Plano

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

de Ordenamento da Albufeira de Odeleite, o Plano de Ordenamento da RNSCMVRSA e o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António.

Tipo de Instrumento		Denominação	Situação	Diploma Legal	
ÂMBITO NACIONAL	Planos Especiais de Ordenamento do Território	Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite	Em elaboração		
		Plano de Ordenamento da RNSCMVRSA	Em vigor	RCM nº181/2008, de 24 de novembro.	
		Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura - Vila Real de Santo António	Em vigor	RCM nº103/2005, de 27 de junho.	
	Planos Setoriais com Incidência territorial	Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve	Em vigor	DR nº12/2002, de 9 de março.	
		Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana	Em vigor	DR nº16/2001, de 5 de dezembro.	
		Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve	Em vigor	DR nº17/2006, de 20 de outubro.	
		Plano Setorial da Rede Natura 2000	Em vigor	RCM nº115-A/2008, de 21 de julho.	
ÂMBITO REGIONAL	Planos Regionais de Ordenamento do Território	Plano Regional de Ordenamento do Território	Em vigor	RCM nº102/2007, de 3 de agosto.	
ÂMBITO MUNICIPAL	Planos Municipais de Ordenamento do Território	Plano Diretor Municipal	Plano Diretor Municipal de Castro Marim	Em vigor	RCM nº56/94, de 27 de julho.
		Planos de Urbanização	Plano de Urbanização da Herdade do Corte Velho	Em vigor (sem execução no terreno)	Aviso nº4189/2008, de 18 de fevereiro.
			Plano de Urbanização do Azinhal	Em vigor (sem execução no terreno)	Declaração nº39/2008, de 21 de janeiro.
		Planos de Pormenor	Plano de Pormenor da Quinta das Choças	Em vigor (sem execução no terreno)	RCM nº87/97, de 2 de junho.
			Plano de Pormenor da Quinta do Guadiana – Lavajinho	Em vigor	RCM nº124/97, de 29 de julho.
			Plano de Pormenor da Quinta do Vale - Monte Francisco	Em vigor	RCM nº38/2004, de 29 de março.
			Plano de Pormenor das Terras da Verdelago, S.A.	Em vigor	RCM nº5/2001, de 17 de janeiro.
			Plano de Pormenor nº 1 de Altura	Em vigor (sem execução no terreno)	Declaração nº312/2007, de 14 de novembro.
			Plano de Pormenor da Zona Poente de Castro Marim	Em vigor (sem execução no terreno)	Declaração nº14/2008, de 17 de janeiro.
			Plano de Pormenor da Zona de Lazer	Em elaboração	
Plano de Pormenor da Área de Negócios do Sotavento do Algarve	Em vigor (sem execução no terreno)		Aviso nº11754/2011, de 27 de maio.		

Quadro 1 - Instrumentos de gestão territorial

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

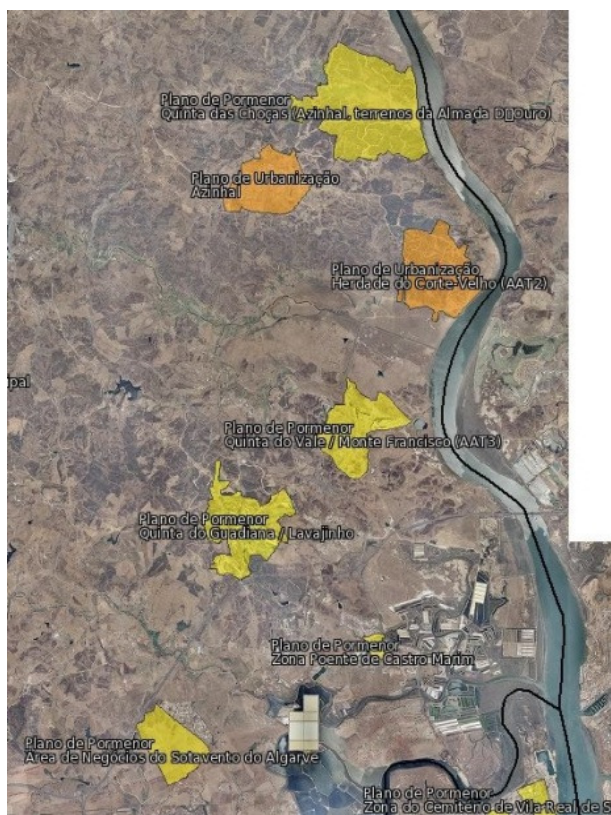


Figura 24 - Localização esquemática dos Planos de Pormenor e Planos de Urbanização junto ao Guadiana

Fonte: <http://planos.ccdr.algarvedigital.pt/>



Figura 25 - Localização esquemática dos Planos de Pormenor no litoral do concelho

Fonte: <http://planos.ccdr.algarvedigital.pt/>

O Plano de Ordenamento da Albufeira de Odeleite (POA Odeleite) tem como finalidade estabelecer regimes de salvaguarda dos recursos naturais em presença, com especial destaque para os recursos hídricos, que permitem a gestão da albufeira e da sua envolvente, assim como a articulação entre entidades com competência na área de intervenção (Figura 26).

Trata-se de uma albufeira de águas públicas que, como já mencionado, constitui um importante reservatório de água para fins múltiplos, destacando-se o abastecimento público do Sotavento Algarvio.

Este Plano encontra-se numa fase final de elaboração, após a sua discussão pública que ocorreu em 2010. Tem a natureza jurídica de regulamento administrativo e com ele devem conformar-se os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território, bem como os programas e projetos de iniciativa pública ou privada, a realizar na sua área de intervenção.

O PORNCOMVRS (Figura 27) estabelece regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão compatível com a manutenção e a valorização das características das paisagens naturais e seminaturais e a biodiversidade da respetiva área de intervenção.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

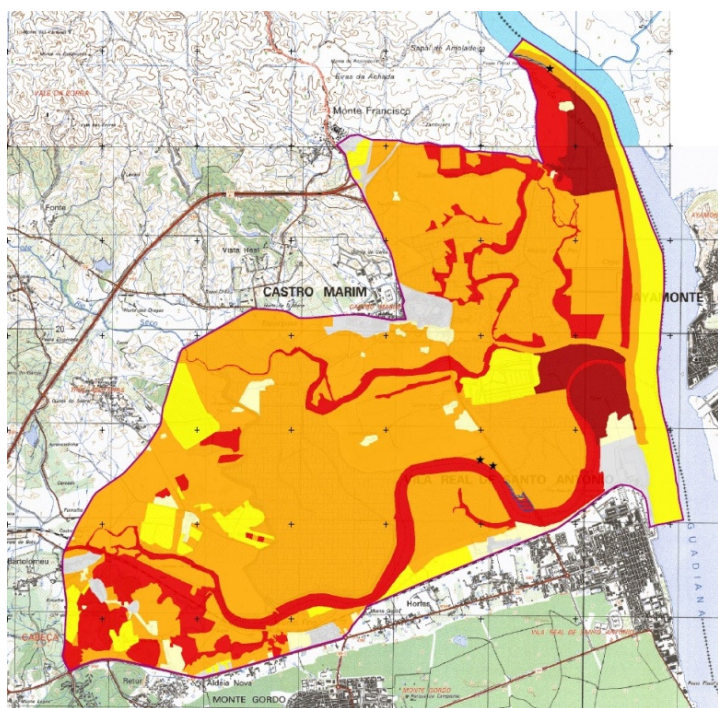
Figura 1 - Albufera de Odeleite (a Azul) e respectiva Zona Terrestre de Protecção (a Vermelho)



Figura 26 - Área de intervenção do Plano de Ordenamento da Albufera de Odeleite.

Fonte: <http://poa-odeleite.nemus.pt/a-area-de-intervencao>

Tal como o anterior, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António (POOC) também tem a natureza de regulamento administrativo e incide sobre a orla costeira que se divide em zona marítima de proteção (delimitada pela batimétrica dos 30 m) e zona terrestre de proteção (faixa territorial de 500 m contados a partir da linha terrestre que limita a margem das águas do mar) e margem das águas do mar (Figura 28).



- LEGENDA:**
- Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António
 - ★ Pontos de pesca
 - Áreas de marisqueio
- Regimes de Protecção:
- Áreas de protecção total
 - Áreas de protecção parcial - tipo I
 - Áreas de protecção parcial - tipo II
 - Áreas de protecção complementar - tipo I
 - Áreas de protecção complementar - tipo II
 - Sem regime de protecção

Figura 27 - Extrato da Planta Síntese do PORNSCMVRSA.

Fonte: http://www.icn.pt/portal/portal/cpublica/PO_RNSCMVRSA/cartografia/ordenamento/Carta43_Planta_de_S%C3%ADntese.pdf

Obras Municipais e Manutenção,
a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

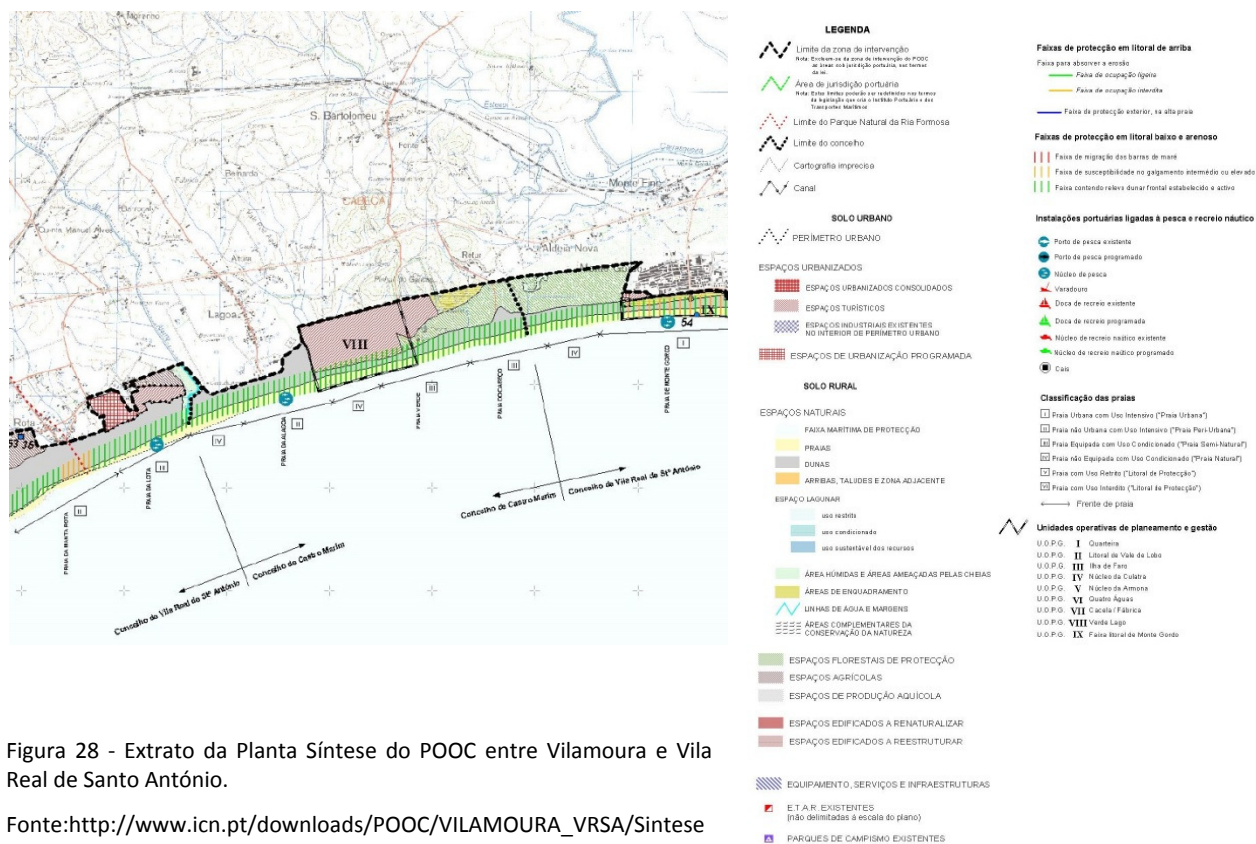


Figura 28 - Extrato da Planta Síntese do POOC entre Vilamoura e Vila Real de Santo António.

Fonte: http://www.icn.pt/downloads/POOC/VILAMOURA_VRSA/Sintese/folha3.pdf

O POOC estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e fixa os usos e o regime de gestão a observar na execução do Plano com vista a assegurar a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável da sua área de intervenção.

2.3.2 Orgânica da Câmara Municipal de Castro Marim

Para gerir o território do concelho, a Câmara Municipal de Castro Marim organiza-se internamente a partir de dois Gabinetes de assessoramento e apoio (Gabinete de Apoio ao Presidente e Gabinete Municipal de Protecção Civil) e de sete unidades orgânicas: Unidade Orgânica de Administração Geral (UOAG); Unidade Orgânica de Gestão Financeira (UOGF); Unidade Orgânica de Administração Urbanística (UOAU); Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção (UOOMM); Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos (UOASU); Unidade Orgânica de Educação, Ação Social e Intervenção Comunitária (UOEASIC) e Unidade Orgânica de Cultura e Desporto (UOCD).

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

A UOOMM, por sua vez, é constituída pelo serviço de apoio administrativo; serviço de gestão de projetos e obras municipais; serviço de edifícios, infraestruturas e equipamentos e serviço de gestão de máquinas e viaturas.

O serviço de gestão de projetos e obras municipais tem uma equipa pluridisciplinar composta por um arquiteto paisagista (como antes mencionado, onde nos integramos) três engenheiros civis, dois engenheiros topógrafos, dois engenheiros dos recursos hídricos e um engenheiro eletrotécnico.

3. OBRAS MUNICIPAIS E AÇÕES DE MANUTENÇÃO

3.1 Concursos públicos para empreitadas de obras públicas

Na Câmara Municipal de Castro Marim as obras públicas são executadas mediante contratos de empreitadas de obras públicas, contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, sendo que para a sua formação adotam-se geralmente os procedimentos de ajuste direto e o de concurso público.

Embora a contratação pública possa ser um assunto bastante vasto e até complexo é essencial, para as autarquias locais e para o setor público tradicional⁶ no geral, por regular a formação e a execução dos contratos atrás referidos.

Em consequência da intensa participação que temos tido neste tipo de atividades no seio da unidade orgânica que integramos, focam-se seguidamente, de forma concisa, os aspetos mais relevantes de um processo de concurso público⁷ para a realização de um contrato de empreitada de obra pública. Pensamos que esta exposição poderá ajudar não só a perceber as competências que possuímos como tornar mais evidente um processo, com algum interesse em conhecer de modo genérico no nosso âmbito profissional, e que aqui partilhamos.

Até 30 de junho de 2008 os regimes jurídicos que regiam os dois tipos de contratos antes mencionados eram distintos. O Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, regulamentava a realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. O Decreto-Lei nº59/99, de 2 de março, estabelecia o regime do contrato administrativo de empreitada de obras públicas. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos⁸ (CCP), passaram ambos a estar reunidos no mesmo diploma

⁶ Estado, Regiões Autónomas, Autarquias Locais, Institutos Públicos, Fundações Públicas, Associações Públicas e associações de que façam parte estas entidades adjudicantes.

⁷ Procedimento que permite a celebração de contratos de qualquer valor, exceto quando o anúncio não seja publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁸ O CCP já foi alterado pelo Decreto-Lei nº223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei nº278/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei nº131/2010, de 14 de dezembro e Decreto-Lei nº149/2012, de 12 de julho.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

legal. Esta alteração trouxe mudanças significativas que se revelaram positivas. O CCP introduziu inúmeras alterações, representando um esforço de modernização, acompanhando a evolução tecnológica e simultaneamente contribuindo para: a desburocratização; redução de prazos; custos de processo; uniformização de regras dispersas; etc.. Exemplo desta modernização e desmaterialização da contratação pública é a criação de um sistema alternativo ao clássico papel, fundado nas comunicações por vias eletrónicas (correio eletrónico, fax e plataformas eletrónicas), para todos os passos procedimentais a executar na fase de formação de um contrato público.

Após um período de adaptação, a partir de 1 de novembro de 2009, deixou de se poder utilizar o suporte papel na apresentação de propostas ou candidaturas em procedimentos de contratação pública, passando a utilizar-se as plataformas eletrónicas, exceto nos procedimentos de ajuste direto onde se podem utilizar, também, o fax e o correio eletrónico.

Na autarquia de Castro Marim o processo de concurso público para uma empreitada é um procedimento da competência da UOOMM. O arquiteto paisagista pode, para além de elaborar o projeto de execução, realizar o programa de procedimento, o caderno de encargos e ainda participar como elemento do júri do procedimento. O júri, geralmente, designado pelo Presidente da Câmara (órgão competente para a decisão de contratar embora também possa ser a Câmara Municipal ou outras entidades, dependendo do valor do contrato), é composto, no mínimo, por três membros efetivos, um dos quais será o presidente e dois membros suplentes.

O início do procedimento de formação de qualquer contrato público começa necessariamente com a **decisão de contratar**, a qual cabe ao Presidente da Câmara autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, assim como a decisão da **escolha do procedimento**.

Pelo mesmo órgão competente são também **aprovadas as peças do procedimento** que, no caso de se tratar de um concurso público, será o programa de procedimento e o caderno de encargos (no qual se inclui o projeto de execução).

Possuindo todas as autorizações e aprovações necessárias estão reunidas as condições para que se inicie a **abertura do procedimento** na plataforma eletrónica de contratação pública.

Numa primeira fase esta abertura implica: criar o procedimento; aprovar o procedimento; constituir o júri e inserir os documentos, nomeadamente o programa de procedimento, o caderno de encargos e o formulário da proposta.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Para aceder à plataforma o funcionário da UOOMM deverá possuir um certificado de autenticação que o identifica e relaciona com a entidade, certificado esse emitido pela própria plataforma mediante prévia credenciação da Câmara Municipal.

Seguidamente cria-se o anúncio do concurso com informação detalhada, onde constam dados gerais tais como o tipo de procedimento e os critérios de adjudicação; sendo também definidos os prazos de entrega das propostas, de abertura das propostas, entre outros, terminando esta fase com a sua aprovação e consequente publicação.

Com a **publicação do anúncio** o procedimento passa a constar da lista de procedimentos a decorrer na plataforma que se encontra acessível a qualquer interessado, podendo os fornecedores registar-se de seguida, sendo-lhe disponibilizada toda a informação necessária para a elaboração da sua proposta.

A partir da publicação do anúncio o júri inicia as suas funções, sendo da sua competência proceder à apreciação das candidaturas; das propostas e elaboração dos relatórios de análise das candidaturas e das propostas.

Durante o prazo de entrega das propostas os interessados podem solicitar os **esclarecimentos** necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento até 1/3 do prazo fixado para apresentação das propostas e apresentar os **erros e omissões** do caderno de encargos detetados até 5/6 do prazo fixado.

Nestas duas situações o júri do procedimento tem o dever de prestar os esclarecimentos solicitados e dar resposta aos erros e omissões identificados, que serão disponibilizados na plataforma eletrónica e anexados às peças do procedimento para consulta, sendo todos os interessados notificados imediatamente desse facto.

Terminados os prazos para o Presidente da Câmara se pronunciar, sobre os esclarecimentos e os erros e omissões, são apresentadas as **propostas** até ao prazo fixado. Estas serão recebidas pelo júri, no dia imediato ao termo do prazo, e de seguida é publicada a **lista de concorrentes** na plataforma eletrónica. Com esta publicação fica disponível, para consulta, todas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado (as propostas recebidas fora do prazo estipulado não são abertas e não constam da lista de concorrentes).

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Posteriormente, os elementos do júri reúnem-se e procedem à **abertura das propostas**, inserindo na plataforma as senhas de abertura que receberam via correio eletrónico.

Mais tarde, reúnem-se novamente, com o intuito de proceder à **apreciação e análise das propostas** apresentadas e de elaborar fundamentadamente o **relatório preliminar** do processo de concurso público.

Neste relatório o júri indica a lista de concorrentes, os valores globais de cada proposta, explica de forma clara os critérios de adjudicação, o modo como foram avaliadas e quais os critérios de exclusão.

O relatório apresenta ainda, pormenorizadamente, a justificação da pontuação atribuída a cada uma das propostas e a respetiva classificação final, obtida de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores e subfatores, bem como dos seus coeficientes de ponderação, de acordo com o programa de procedimento. Quando é identificado na análise das propostas o incumprimento de qualquer norma que implique a exclusão, esta deverá ser proposta e fundamentada pelo júri.

Como a adjudicação, no caso do concurso público, é geralmente realizada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, consubstanciada na classificação final mais elevada, as propostas são ordenadas em conformidade com essa pontuação final.

O júri encerra o relatório preliminar identificando a proposta economicamente mais vantajosa e propondo a adjudicação da empreitada à empresa melhor classificada, atendendo aos critérios definidos no programa de procedimento, estabelecendo um prazo para os concorrentes se pronunciarem sobre o conteúdo do relatório.

Após esta fase de **audiência prévia** será elaborado, pelo júri, o **relatório final** fundamentado, no qual se ponderam as observações dos concorrentes, mantendo ou modificando o teor das conclusões do relatório preliminar.

O relatório preliminar, assim como o relatório final, são disponibilizados na plataforma eletrónica sendo todos os interessados imediatamente notificados.

O relatório final, acompanhado dos demais documentos que compõe o processo de concurso, são enviados ao Presidente da Câmara que irá decidir sobre a sua aprovação e adjudicação. Quando este tome a **decisão de adjudicação** irá notificar, em simultâneo, todos os concorrentes, enviando o

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

relatório final de análise das propostas e solicitando ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação e a caução.

Depois de verificados estes documentos, e caso não existam motivos para caducar a adjudicação, o **contrato** será reduzido a escrito.

Tal como foi referido anteriormente, durante a fase de formação dos contratos públicos e no caso de se tratar de um concurso público para a realização de uma empreitada de construção, nomeadamente de espaços verdes (áreas plantadas, jardins ou parques) ou a requalificação de uma zona urbana (intervenção no espaço público), a participação do arquiteto paisagista não se restringe somente à elaboração do projeto de execução, geralmente também compila as restantes peças do procedimento (anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos) organizando todo o processo, recolhendo os elementos necessários (Plano de Segurança e Saúde, entre outros) e também integrando o júri.

Ao estarmos envolvidos em todo este processo adquirimos uma noção de conjunto, essencial para percebermos que o projeto de execução é apenas um elemento do vasto conjunto que integra o contrato de empreitada. No caso de existirem divergências entre estes vários documentos encontram-se definidos, na legislação, critérios para a sua interpretação. O contrato reduzido a escrito prevalece sobre os suprimentos dos erros e das omissões, que por sua vez prevalecem sobre os esclarecimentos, seguindo-se o caderno de encargos (no qual se inclui o projeto de execução), a proposta adjudicada e outros documentos referidos no contrato.

O conhecimento desta sequência é fundamental para a elaboração de qualquer peça do procedimento assim como para o desempenho das funções de júri, para que não seja descurada a importância da sua participação no processo. Toda esta experiência melhora naturalmente, de modo muito significativo, a capacidade de análise e aguça o espírito crítico do júri, contribuindo para ampliar a versatilidade e a capacidade de síntese.

Nesta fase inicial, que pressupõe uma sucessão de etapas respeitando determinados prazos legais, por vezes acontece que são definidos prazos apertados para a apresentação das propostas, devido a motivos diversos (cumprimento do prazo de uma candidatura financiada ou término de uma obra para um evento, entre outros). O prazo de 30 dias (consecutivos), por exemplo, implica que o júri e consequentemente o Presidente da Câmara, apenas tenham 5 dias (1/6 do prazo) para se

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

pronunciarem sobre os erros e omissões identificados por um fornecedor (este prazo poderá ser ainda menor uma vez que não se trata de dias úteis).

Assim, o que aparentemente poderia parecer um prazo razoável, revela-se contudo, para as funções do júri, insuficiente. Se se pensar que ainda existe um conjunto de outras tarefas diárias para realizar, será necessário fazer um esforço bastante significativo, por parte de todos os elementos do júri, para que o Presidente se possa pronunciar dentro do período definido por lei. Esta situação pode ainda ser agravada quando o número de fornecedores interessados no procedimento é elevado e a maioria apresenta erros e omissões. Nestes casos as funções do júri são também dificultadas pela elevada quantidade de propostas a analisar.

Assim, cada participação como jurado, apesar de gerar períodos de alguma pressão, possíveis de se ultrapassar através da definição de prioridades e do trabalho em equipa, apresenta-se sempre como um desafio e um acumular de conhecimentos pelas novas experiências vividas, contribuindo para o desenvolvimento da capacidade organizativa, de síntese e de trabalho em diferentes contextos e com diferentes profissionais.

3.2 Gestão de empreitadas de obras públicas, fiscalização e vistorias

Tal como a fase inicial de um procedimento também a fase de execução de uma empreitada rege-se pelo mesmo diploma legal, o Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação complementar.

Após a **celebração do contrato** de empreitada o dono de obra (DO) dispõe de 30 dias para proceder à **consignação dos trabalhos** que é formalizada através de um Auto de Consignação. A partir desta data, o prazo de execução da obra começa a contar e o empreiteiro pode e deve dar início aos trabalhos. Durante a execução do contrato o empreiteiro é representado por um diretor de obra e o dono de obra pelo diretor de fiscalização.

Frequentemente o arquiteto paisagista participa na fiscalização de empreitadas (individualmente, ou integrando uma equipa) bem como no acompanhamento das mesmas.

A **fiscalização** tem como principal missão assegurar a realização do objeto do contrato devendo restringir a sua ação ao estritamente necessário, não perturbando a execução da obra. Ao atuar como interlocutor - entre o dono de obra, projetista e empreiteiro - a fiscalização deve ter como objetivo fazer cumprir o contrato e o projeto, de acordo com o estabelecido.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Todo o trabalho de fiscalização e acompanhamento da empreitada integra preocupações muito variadas relacionadas nomeadamente com: os materiais a aplicar; os processos de execução; o modo como são executados os trabalhos; as características dimensionais da obra; proceder às medições necessárias e à verificação do estado de adiantamento dos trabalhos; assim como resolver ou submeter à decisão do dono de obra todas as questões que surjam ou lhe sejam colocadas pelo empreiteiro, e conseqüentemente, transmitir ao empreiteiro as ordens do dono de obra, verificando depois o seu cumprimento.

Para ajudar a desempenhar estas funções a UOOMM dispõe do programa informático “Sistema de Controlo de Empreitadas” (SCE) que utiliza para efetuar o acompanhamento dos processos de empreitadas de obras públicas especialmente na fase de execução. Este programa auxilia a fiscalização na elaboração dos autos de medição; no cálculo de revisão de preços; na gestão de trabalhos a mais e trabalhos suprimidos; facultando a emissão de mapas técnicos de acompanhamento de execução.

Esta ferramenta de trabalho facilita o desempenho da equipa de fiscalização durante a empreitada, na impreterível conciliação das suas funções com as de gestão das atividades quotidianas da unidade orgânica, tendo o especial cuidado de não atrasar os trabalhos do empreiteiro, fazendo-o esperar.

Para além de seguir de perto o desenvolvimento dos trabalhos, com visitas regulares à obra, a fiscalização tem o dever de mensalmente proceder à medição, no local, de todos os trabalhos executados, com a colaboração do empreiteiro e elaborar o respetivo auto. Na mesma ocasião, elabora, também, o cálculo da revisão de preços, empregando os últimos indicadores conhecidos a utilizar na respetiva fórmula.

No decurso da empreitada pode ser identificada, pelos intervenientes na obra, a necessidade de se executarem trabalhos a mais. Neste caso, cabe à fiscalização, mais concretamente ao seu diretor, elaborar um parecer técnico fundamentado acompanhado de parecer do projetista sobre os trabalhos a mais, para auxiliar a decisão do DO.

De acordo com o CCP, definem-se trabalhos a mais como aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da obra na sequência de circunstância imprevista e não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Neste mesmo parecer, para além de se identificar a circunstância imprevista, justificar a razão pela qual são necessários à execução da obra, etc., também se deve verificar o cumprimento de outras condições necessárias à sua execução, nomeadamente se o preço atribuído a estes trabalhos não excede determinados limites.

Satisfeitos os requisitos legais para a realização de trabalhos a mais, o DO pode emitir a sua ordem de execução por escrito e entregar as alterações aos elementos de solução da obra necessárias à sua execução.

Ao ser ordenada a execução de trabalhos a mais, o prazo de execução da obra pode ser prorrogado, de acordo com alguns critérios, caso a sua execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos.

Pode também acontecer a situação de serem retirados trabalhos que faziam parte do contrato. Esta supressão de trabalhos é vulgarmente denominada de trabalhos a menos e implica deduzir no preço contratual o preço correspondente a estes trabalhos. Encontra-se definido um limite a partir do qual o empreiteiro terá direito a uma indemnização correspondente a uma percentagem do valor da diferença verificada.

Muito raramente também acontecem factos ou circunstâncias que tornam inevitável a suspensão dos trabalhos. Trata-se de um direito do empreiteiro e do DO que obedece a determinados requisitos e condições, sendo sempre formalizado em auto, cujo conteúdo deve conter, nomeadamente os fundamentos que determinam a suspensão e os termos gerais do procedimento a seguir, no sentido do reinício dos trabalhos.

Logo que a obra esteja concluída, geralmente a pedido do empreiteiro, é solicitada, ao dono de obra, uma vistoria para efeitos de **recepção provisória**. Este, no prazo máximo de 30 dias, deve realizar a vistoria e convocar por escrito o empreiteiro (com uma antecedência mínima de 5 dias).

A **vistoria** consiste numa visita conjunta à obra na qual o DO verifica o integral cumprimento de todas as obrigações técnicas e jurídicas contratuais sendo lavrado um auto, assinado pelos intervenientes, onde a comissão de vistoria declara se a obra está ou não em condições de ser recebida.

Se a obra estiver, no todo ou em parte, em condições de ser recebida, a assinatura do auto de recepção, autoriza a abertura da obra ao uso público ou a entrada em funcionamento e implica a sua transferência para o domínio público. Esta data fixa o dia da conclusão da obra e estabelece o início

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

do período de garantia, transferindo para o DO a propriedade e o encargo de proceder à sua conservação e gestão.

Caso o auto de vistoria declare a não receção da obra (no todo ou em parte) em virtude de defeitos detetados, o empreiteiro é notificado e ser-lhe-á concedido um prazo para os corrigir, findo o qual o DO pode optar por executá-los diretamente ou por intermédio de terceiros. Logo que os defeitos estejam corrigidos poderá ser realizada nova vistoria.

Durante os prazos de **garantia** que variam consoante os defeitos em causa (elementos construtivos estruturais - 10 anos; elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 5 anos e equipamentos afetos à obra, mas autonomizáveis - 2 anos) o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

Findo o período de garantia será realizada uma nova vistoria da obra, para efeitos de **receção definitiva**, obedecendo aos mesmos preceitos que regulam a receção provisória.

A partir desta **vistoria** (no todo ou em parte) o empreiteiro fica exonerado da responsabilidade pelos defeitos verificados depois da receção definitiva da obra (salvo quando o DO prove que os defeitos lhe são culposamente imputáveis).

Mesmo depois da receção provisória, a fiscalização (mais concretamente os técnicos da UOOMM) continua a seguir a obra e a prestar auxílio, sempre que necessário, efetuando pareceres técnicos para acionar as garantias, sempre que se justifique. Com a transferência de propriedade para o DO (após a receção definitiva) esta unidade orgânica fica responsável por assegurar a sua conservação e manutenção.

Sempre que se trata de uma empreitada que inclua no projeto a especialidade de arquitetura paisagista integramos sempre a equipa de fiscalização. Acompanha-se assim de perto os trabalhos, o que nos permite esclarecer atempadamente muitas dúvidas de projeto e resolver grande número de situações.

Durante a execução de uma obra o principal desafio colocado à equipa de fiscalização é fazer cumprir o projeto, acompanhando a realização dos trabalhos e garantindo uma resposta ao empreiteiro célere e em tempo útil de qualquer dúvida que surja. Para isso são geralmente combinadas reuniões semanais no local dos trabalhos (que podem ser complementadas por outras visitas ou contactos diários, sempre que necessário).

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Uma dificuldade que se coloca muitas vezes prende-se com o facto dos empreiteiros terem poucos conhecimentos ao nível da construção dos espaços verdes, subcontratando empresas da especialidade que geralmente só aparecem na fase final da obra. Estas, por não estarem presentes desde o início da empreitada, estão naturalmente menos familiarizadas com o projeto, situação em que o arquiteto paisagista ao integrar a equipa de fiscalização, tem um papel relevante, por frequentemente alertar e/ou recordar o empreiteiro de algumas situações particularmente importantes de que são exemplificativas: a identificação das zonas de atravessamento da tubagem de rega, a localização exata das caixas e a sua relação com os restantes elementos construídos, entre outros pormenores que frequentemente são esquecidos. Estas situações, que aparentemente podem parecer acessórias, mostram-se por vezes, no decorrer da empreitada, de extrema importância, pois podem implicar ter que demolir parte do trabalho anteriormente executado, constituindo uma perda desnecessária de tempo, um atraso no prazo de execução e custos acrescidos para o empreiteiro.

Na entrega do material vegetal é também essencial estar presente para proceder à verificação das espécies vegetais, em conjunto com o empreiteiro, garantindo o cumprimento das características técnicas definidas no projeto, tais como o perímetro à altura do peito (PAP) e a altura das árvores, mas também identificar, de imediato, possíveis enganos e acautelar o local onde serão guardadas e mantidas até à plantação.

É frequente as plantações ocorrerem em épocas do ano desfavoráveis (muitas vezes nos meses mais quentes do ano). Trata-se de uma situação bastante nefasta para as plantas, que condiciona o sucesso da sua instalação. Estes trabalhos, que geralmente ficam reservados para uma fase final da obra, por dependerem dos limites físicos, acabam por ser executados num curto espaço de tempo de modo a cumprir-se o prazo da empreitada. Ora como a qualquer empreitada corresponde um prazo de execução que não pode ser ultrapassado e uma vez que a legislação não prevê qualquer tratamento especial, não há uma alternativa válida que possibilite a sua realização em ótimas condições. A suspensão dos trabalhos poderia ser mal interpretada e uma prorrogação do prazo legal também não interessa à Câmara Municipal, por se poder refletir no valor a pagar ao empreiteiro em sede de revisão de preços.

Por último há que assinalar que a participação do arquiteto paisagista na fiscalização de uma obra constitui uma tarefa bastante enriquecedora que permite constatar *in loco* a eficácia das soluções de

projeto. Quando já se detém alguma experiência é também possível prever e alertar para algumas situações, propor soluções mais válidas e exequíveis. Trata-se de um trabalho de equipa, partilhado com os outros elementos da fiscalização (geralmente um engenheiro civil) que depende fortemente da troca de conhecimentos. Naturalmente que o sucesso deste trabalho de fiscalização está também fortemente dependente, do empreiteiro, do diretor de obra e do encarregado, responsáveis pela execução dos trabalhos.

Esta experiência laboral revela-se, assim, bastante útil para a análise crítica de projetos e para a elaboração de pareceres, por se adquirir novos conhecimentos, que enriquecem e potenciam as competências profissionais.

3.3 Projetos de arquitetura paisagista

Como dissemos antes, o trabalho desenvolvido pelo arquiteto paisagista na UOOMM é bastante variado. Os projetos de arquitetura paisagista (desde o estudo prévio ao projeto de execução) que são elaborados internamente correspondem àqueles cujas intervenções são menos complexas, pois geralmente os mais relevantes são realizados por gabinetes privados.

Tratam-se sobretudo de projetos de requalificação urbana, de áreas de reduzida dimensão que não requerem demasiado tempo/disponibilidade e que são, por isso, desenvolvidos em simultâneo com as outras atividades diárias.

Como os diversos projetos elaborados nos últimos anos incidiram sobretudo em intervenções muito pontuais, optou-se por apresentar dois projetos que realizámos em período anterior (na mesma unidade interna da autarquia). A seleção baseou-se na expressiva importância urbana do espaço público e na relevante relação afetiva que existe entre a comunidade e os equipamentos que integram – o enquadramento paisagístico da entrada do cemitério de Castro Marim e da envolvente da igreja da Altura.

O **projeto da entrada do cemitério de Castro Marim**⁹ foi elaborado em 2001, pretendeu requalificar e valorizar o espaço público e garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada. A

⁹ CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM (2001).

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

intervenção procurou também amenizar a forte conotação simbólica subjacente a um equipamento desta natureza, oferecendo a quem o visita um espaço de entrada colorido, organizado e aprazível.

O Cemitério Municipal localiza-se a sul da vila, fora do aglomerado urbano, próximo do forte de S. Sebastião, envolvido por salinas desativadas a sul, a norte e este pela colina do revelim de Santo António.

A área de intervenção (1904.50 m²) incluiu o espaço de frente à entrada principal (área relativamente plana em terra batida) e o caminho de acesso (de declive mais acentuado em pavimento betuminoso). Toda a zona era utilizada diariamente e nas cerimónias religiosas, para estacionamento informal e não possuía qualquer apoio em termos de mobiliário urbano (Figuras 29).



Figura 29 - Vista da entrada do cemitério de Castro Marim antes da intervenção.

Entre a vegetação existente, destaca-se a importância de dois alinhamentos de alfarrobeiras que ladeiam o caminho de acesso, desde a EN 122 até à entrada do cemitério.

O projeto procurou organizar o espaço em termos de circulação, estacionamento e espaços de estadia, tendo-se proposto alargar o caminho de acesso (de 3.40 m para 5.00 m) e substituir o pavimento betuminoso por calçada de pedra calcária grada em cubos de 0.10x0.10x0.10 m, para reduzir a velocidade de circulação e atribuir à área de receção uma maior nobreza (Figura 30 e 31).

A circulação pedonal foi melhorada com a implantação de um passeio a poente, contíguo ao caminho de acesso, até à zona de estadia junto à entrada do cemitério (Figura 32). Na zona de entrada do cemitério criou-se um apoio à estadia e duas bolsas de estacionamento, mantendo-se o acesso à zona de salinas a sul (Figura 33).



Figura 30 - Extrato do Plano Geral do projeto da entrada do cemitério de Castro Marim.



Figura 31 - Imagem aérea da entrada do cemitério de Castro Marim, 2007.

Fonte: Google Earth, imagem datada de 22.06.2007.

A área de estadia foi localizada de modo a promover-se a fruição da paisagem, com vista privilegiada para o sapal. A sua definição é assegurada pela pavimentação diferenciada, em calçada de pedra calcária grada, e delimitação com pilaretes de modo a salvaguardar o acesso indesejados de veículos.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim



Figura 32 - Eixo de acesso à entrada principal do cemitério.



Figura 33 - Entrada principal do cemitério, vista para sul.



Figura 34 - Entrada principal do cemitério, vista para norte. A acompanhar o eixo, ensombrando o percurso, o alinhamento de alfarrobeiras proposto.

As duas zonas de estacionamento surgem em locais com menor impacto visual, uma junto a uma salina, aproveitando uma interrupção no alinhamento de alfarrobeiras (neste incluem-se dois lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada) e outra junto ao muro do cemitério.

Em frente à porta principal foi criada uma ampla área pavimentada, com calçada grada de granito. A cor negra contrasta com os pavimentos confinantes e garante o acesso automóvel até junto da entrada (Figura 34).

As áreas plantadas propostas desempenham essencialmente a função de enquadramento, mas também procuram transmitir cor e serenidade através das espécies vegetais. Foram plantados arbustos, herbáceas e algumas árvores para completar e complementar os alinhamentos existentes de alfarrobeiras (Figura 35). As espécies arbóreas utilizadas foram o *Cupressus sempervirens*, pela sua forma piramidal associada à conotação simbólica, o *Celtis australis*, por ser de folha caduca e as *Ceratonia siliqua* para reforçar os alinhamentos existentes.

Os materiais utilizados nos pavimentos foram maioritariamente a pedra utilizada na região, nomeadamente a pedra calcária grada em cubos de 0.10x0.10x0.10 m branca (zona de estadia, caminho de acesso e estacionamentos)

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim



Figura 35 - Vista sobre o passeio e alinhamento de alfarrobeiras proposto

e a pedra negra a marcar a entrada. No passeio utilizou-se a calçada de pedra calcária miúda e as lajetas de betão simples 0.40X0.60 m com pedra branca/vermelha surgem como apontamento de cor atravessando o caminho de acesso.

O murete de separação do passeio com o caminho de acesso encontra-se revestido a lajes de pedra calcária.

Este espaço foi equipado com bancos em inox, bebedouro em aço inox, papeleiras e pilaretes metálicos que contribuem para uma correta utilização do espaço, maior conforto e segurança dos utilizadores.

O projeto incluiu as especialidades de engenharia civil e eletrotécnica que desenvolveram os projetos de melhoria da rede de abastecimento de água, a construção de uma passagem hidráulica, a construção de um muro e de uma rede de iluminação pública.

Logo após ter sido terminado o projeto foi lançado um procedimento para o contrato de empreitada, a obra foi executada entre fevereiro e abril de 2002, pelo valor de 101.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entretanto como já passaram mais de cinco anos da receção provisória, a obra já foi recebida definitivamente pela Câmara Municipal de Castro Marim.

Em 2004 foi elaborado o **projeto dos espaços exteriores da envolvente da igreja da Altura**¹⁰, logo após a construção da igreja. A intervenção procurou contribuir para a valorização e enquadramento do edifício proporcionando a sua integração no tecido urbano.

A igreja localiza-se em pleno centro urbano da Altura, na rua mais movimentada da localidade e na confluência de três arruamentos (Figura 36). A área de intervenção cingiu-se à área que se encontrava delimitada pelos arruamentos e compreendia o espaço envolvente à igreja, então não pavimentado.

¹⁰ CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM (2004).



1 igreja 2 casa paroquial, apoio paroquial e casa mortuária 3 salão polivalente

Figura 36 - Imagem aérea da envolvente da igreja da Altura, 2007.

Fonte da imagem base: Google Earth, imagem datada de 22.06.2007.

A proposta de intervenção baseou-se na valorização do átrio da igreja através da pavimentação da plataforma existente e da introdução pontual de vegetação (Figura 37).

Assim, junto à entrada principal da igreja a área livre foi pavimentada com lajetas de pedra calcária branca, numa superfície que corresponde ao prolongamento da escada de acesso à igreja (revestida também com a mesma pedra). Esta imagem mais homogénea e desenho foram pensados de modo a enobrecer este átrio de receção (Figura 38).

As áreas plantadas, apesar da sua reduzida dimensão, desenvolvem-se desde a entrada principal da igreja até à parte posterior e no interior do lote (na zona da casa mortuária), procurando estabelecer continuidades ambientais em toda a área envolvente ao edifício (Figura 39).

A presença de vegetação arbórea associa-se à proposta de um alinhamento de árvores, de pequeno porte da espécie *Brachychiton acerifolius*, de modo paralelo ao parque de estacionamento. O objetivo desta localização de árvores (em caldeira) foi reduzir o impacto da presença do salão polivalente e assim realçar a igreja (Figura 40).

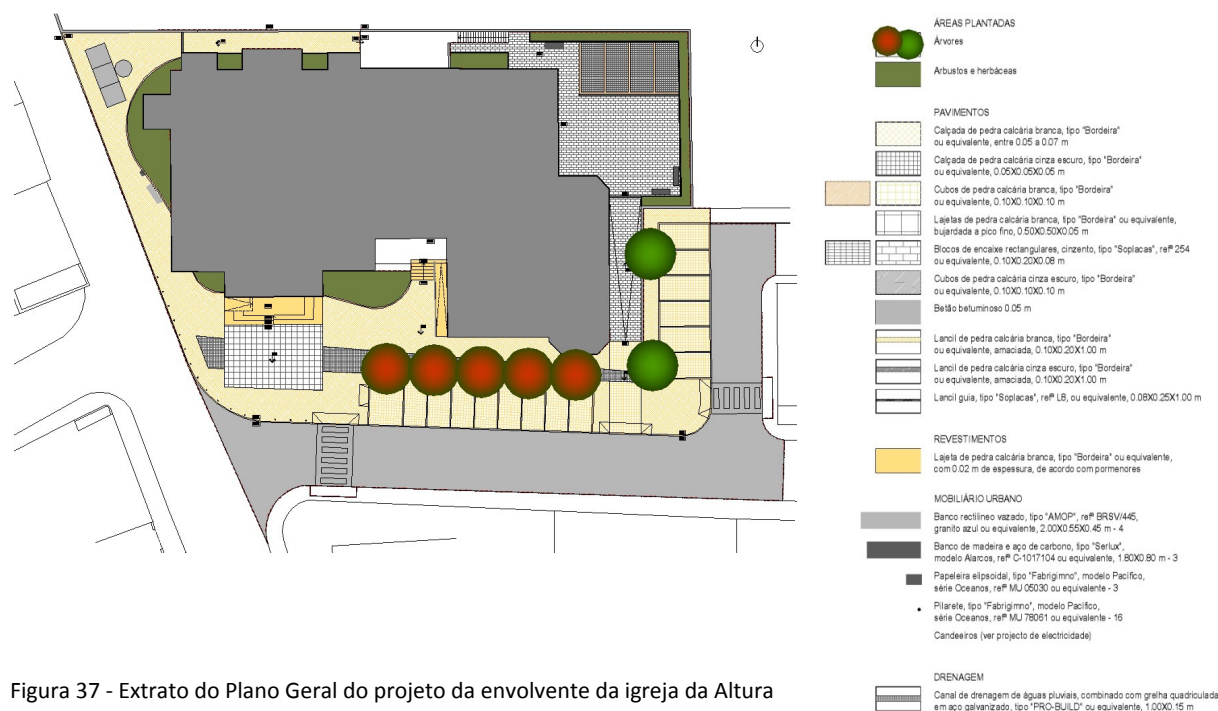


Figura 37 - Extrato do Plano Geral do projeto da envolvente da igreja da Altura

A circulação viária existente foi mantida assim como a dimensão das faixas de rodagem e os dois parques de estacionamento, propondo-se apenas a repavimentação da faixa de rodagem e a criação de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada. Para pavimento utilizou-se a calçada de pedra calcária grada (da zona da Bordeira) com cubos de 0.10x0.10X0.10 m.

A circulação dos peões foi privilegiada em todo o átrio da igreja, garantindo-se a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente através da supressão das barreiras urbanísticas e arquitetónicas na via pública, no rebaixamento dos passeios junto às passadeiras e estacionamento reservado.



Figura 38 - Vista da entrada principal da igreja

Nas áreas plantadas - canteiros ao nível do pavimento, junto à igreja e casa mortuária - foram introduzidos arbustos de diferentes portes, em situação de maciço e herbáceas de revestimento. As espécies vegetais utilizadas correspondem às que mais se adaptam à situação edafoclimática sendo ainda das pouco exigentes em cuidados de manutenção (Figura 41).

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim



Figura 39 - Vista do pátio da casa mortuária



Figura 40 - Vista lateral da fachada da igreja, ao fundo o salão polivalente.



Figura 41 - Vista lateral da Igreja na situação que confina com a rua da Alagoa.

O espaço público foi dotado de mobiliário urbano, nomeadamente bancos (de betão, madeira e aço carbono), papeleiras e pilaretes que permitem a correta utilização do espaço, cuja disposição seguiu critérios de proximidade à circulação preferencial e áreas mais adequadas à estadia (Figura 42).

Foi também instalado um sistema de rega automática que proporciona uma maior eficiência de rega, permitindo que esta operação se realize em períodos mais favoráveis (durante os períodos mais secos e à noite), reduzindo desta forma a evapotranspiração. O solo foi revestido com casca de pinheiro nas zonas plantadas, mantendo a humidade por mais tempo e reduzindo o aparecimento de infestantes, o que se reflete numa redução de cuidados de jardinagem e diminuição de custos de manutenção.

A construção desta empreitada ascendeu a cerca de 75.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e decorreu entre janeiro e março de 2005. A obra incluiu também a construção de um muro de suporte no limite norte do lote da igreja e a execução de uma rede de iluminação pública e rede de distribuição em baixa tensão, cujos projetos foram elaborados por um engenheiro civil e eletrotécnico.

Esta obra também já foi recebida definitivamente.

A elaboração, não só destes dois projetos, em particular, mas de quase todos em geral, apresentam-se, mais uma vez, como desafios e oportunidades de contínua aprendizagem. Neste caso concreto intervir

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim



Figura 42 - Pormenor do alinhamento de árvores em caldeiras.

na entrada do cemitério e na envolvente de uma igreja foi um grande desafio pelo valor simbólico que estes equipamentos detêm. Apesar de existirem um conjunto de ideias preconcebidas que deviam ser desmistificadas e tradições que deviam ser respeitadas, principalmente nos meios urbanos pequenos, existe sempre lugar para alguma novidade.

No caso do cemitério foi interessante conhecer a opinião das pessoas sobre a zona de estadia, a maioria nunca tinha pensado nesse uso para o local, mas foi bem aceite.

Nesta Câmara Municipal o maior aliciante durante a elaboração de qualquer projeto é saber, à partida, que irá ser construído. Esta certeza enche de orgulho qualquer profissional, atribui-lhe maior responsabilidade e exige dedicação no seu desempenho. Nesta fase inicial é fundamental apresentar a ideia para o local, mas sobretudo ouvir a opinião dos outros técnicos do serviço e discutir com eles o método construtivo de algumas das soluções possíveis a adotar. Depois segue-se a fase da elaboração das diversas peças escritas e desenhadas do processo, a abertura do procedimento e finalmente a execução da empreitada. Acompanhar a sua execução torna-se a etapa mais cativante, consegue-se perceber se as soluções apresentadas resultam como o esperado, se os materiais se comportam como previsto, enfim, quais as falhas do projeto e/ou os pontos mais fracos, em que este podia ser melhorado, assim como identificar os pontos mais fortes, que se traduzem no seu sucesso. Se na conceção de um espaço devemos ponderar as expectativas dos seus potenciais utentes, também durante a obra é fundamental manter as pessoas informadas do conteúdo do projeto, ouvir as suas opiniões, sugestões e mesmo reclamações, no sentido de clarificar dúvidas ou mal entendidos, para que o resultado final supere as expectativas criadas.

Pela experiência adquirida na Câmara Municipal de Castro Marim, globalmente resultante da realização de projetos, acompanhamento de obra e ações de manutenção, considera-se que projetar para o espaço público exige preocupações que destacamos a dois níveis distintos: por um lado, intervenções que apresentem um desenho simples, claro e eficaz, que cumpra a regulamentação em vigor (com particular destaque para as questões de segurança e criação de espaços inclusivos) e, por

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

outro, a necessária utilização de pavimentos e revestimentos de qualidade, duradouros, de mobiliário urbano robusto e de espécies vegetais resistentes - que haja assim uma preocupação com a manutenção e conservação destes espaços coletivos.

Pelo significado que tais ações de manutenção e conservação apresentam considera-se que, cada vez mais, o projetista deve ter em consideração estes aspetos para criar espaços que não requeiram e dependam de demasiada manutenção para que num curto espaço de tempo não se tornem impossíveis de gerir pois as autarquias estão a reduzir significativamente o número de funcionários e a despesa, afetando consideravelmente estas tarefas.

Este momento de impasse no setor da construção e obras públicas veio criar uma oportunidade única para se refletir, entre outras coisas, sobre a qualidade e sustentabilidade dos espaços públicos que ultimamente são construídos. Ao nível das autarquias dever-se-ia assim procurar ser mais inovador e pragmático nas questões que se prendem com a conservação e manutenção dos espaços públicos, para que fosse possível alcançar uma maior sustentabilidade nos recursos humanos e financeiros.

3.4 Pareceres técnicos

Tal como já foi referido numa Câmara Municipal de pequena dimensão os técnicos são constantemente chamados a desempenhar funções bastante diversificadas que tratam de assuntos diversos, desde os mais genéricos, relacionados com o funcionamento de uma autarquia local, até aos mais específicos e mais ou menos diretamente relacionados com a arquitetura paisagista. Ao nível dos pareceres técnicos a situação é idêntica. Os assuntos, por vezes, são muito variados e envolvem outras unidades orgânicas.

Assim o arquiteto paisagista acompanha e analisa projetos de interesse municipal (promovidos por particulares ou entidades públicas) e projetos promovidos pela Câmara Municipal sempre que as intervenções estejam relacionadas com a arquitetura paisagista ou mais especificamente se desenvolvam no espaço aberto público. Esta é geralmente uma atividade desenvolvida por equipas multidisciplinares. Como mais emblemáticos pode-se referir o projeto de consolidação, reabilitação e requalificação do castelo de Castro Marim e a reabilitação do forte de São Sebastião e envolvente, que incluiu diversos projetos que decorrem há anos.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

As reclamações apresentadas pelos munícipes estão, geralmente e sobretudo, relacionadas com problemas e anomalias identificadas no espaço público, na sua grande maioria associados à presença de árvores em caldeiras nos passeios, acessibilidade ao interior dos lotes, degradação dos pavimentos, incorreta utilização dos espaços, incómodos causados por obras, entre outros.

Frequentemente cabe ao arquiteto paisagista elaborar pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com o espaço público e suas acessibilidades, reparações de pavimentos, manutenção e conservação de equipamentos municipais e questões que se prendam com as espécies vegetais no espaço público (uma vez que a manutenção dos espaços verdes - áreas plantadas, parques e jardins - do concelho é da competência da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos - UOASU). Assim a cooperação com esta unidade orgânica prende-se, sobretudo, com os espaços plantados, prestando apoio técnico, quando solicitado, ao nível da sua manutenção e requalificação, na proposta de espécies vegetais e na elaboração de diversas soluções técnicas.

A colaboração com a Unidade Orgânica de Administração Urbanística (UOAU), quando em particular assegurada pelo arquiteto paisagista (ou em parceria com um engenheiro civil), inclui: a participação na apreciação de operações de loteamento, emitindo pareceres sobre os projetos de infraestruturas de diversas especialidades; projeto de espaços exteriores, rede viária, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas residuais pluviais. Com frequência integram-se, ainda, as comissões de vistoria (para efeito de receção provisória e definitiva de loteamentos dessa unidade orgânica) onde se destacam, pela sua dimensão, as operações de loteamento que se inserem no plano de pormenor das Terras da Verdelago e da Quinta do Vale.

Quando os procedimentos e pareceres que se desenvolvem na UOOMM implicam custos são encaminhados para a Unidade Orgânica de Gestão Financeira (UOGF), que trata das questões financeiras.

Esporadicamente também apoiamos a Unidade Orgânica de Administração Geral (UOAG) no recrutamento e seleção de pessoal integrando o júri de diversos concursos, como membro efetivo ou suplente. Nos últimos anos foi nomeado por diversas vezes para colaborar em concursos para contratos de trabalho em funções públicas, contratos a termo resolutivo certo e de estágios profissionais na administração local.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

As colaborações com a Unidade Orgânica de Educação, Ação Social e Intervenção Comunitária (UOEASIC) e com a Unidade Orgânica de Cultura e Desporto (UOCD) são mais esporádicas e pontuais e estão relacionadas com a manutenção e conservação dos equipamentos que ocupam, de que são exemplificativas as ações de substituição ou reparação de equipamentos infantis ou desportivos.

Como é perceptível, a participação do arquiteto paisagista é bastante diversificada e ao tratar de assuntos tão distintos e díspares faz com que não haja por vezes disponibilidade para desempenhar algumas das funções para as quais está mais capacitado, nomeadamente a realização de projetos, requalificação dos espaços públicos, conservação e manutenção dos espaços verdes, etc..

Um dos maiores constrangimentos que se denota é a falta de importância que é dada à manutenção e conservação das espécies vegetais. Depois de concluídas as intervenções nos espaços públicos dificilmente se consegue assegurar uma manutenção regular e eficaz do material vegetal que acompanhe o seu desenvolvimento vegetativo. Considera-se que, nesta área, ainda há muito trabalho para ser feito, em termos de formação dos executantes, mas sobretudo de consciencialização e sensibilização dos dirigentes. Trata-se de um assunto que interfere fortemente com a qualidade do espaço público, que implica ter mão-de-obra qualificada, mas que se encontra condicionado pelo facto da autarquia apenas ter três funcionários afetos para todo o concelho.

No espaço público, um dos problemas frequentemente identificados e objeto de inúmeras reclamações dos munícipes, relaciona-se com as árvores em caldeiras, implantadas em passeios de reduzidas dimensões. Ao longo dos tempos foram sendo construídas urbanizações com árvores nos passeios que entretanto cresceram e começaram a interferir com as redes de infraestruturas enterradas, com os muros dos lotes, impedindo a circulação de pessoas com mobilidade condicionada. Esta situação, de grande significado na localidade de Altura, já foi objeto de inúmeras informações técnicas, onde se propõe uma solução de conjunto, aguarda decisão superior.

A participação do arquiteto paisagista na apreciação de operações de loteamento e na comissão de vistorias da competência da UOAU revela-se de extrema importância para a autarquia na medida em que permite evitar, na fase de projeto, que se criem constrangimentos nos espaços públicos, nomeadamente: o aparecimento de barreiras arquitectónicas, elementos desqualificantes e soluções construtivas pouco adequadas. Quando estas situações são identificadas na apreciação das operações de loteamento são mencionadas no parecer técnico e assim é possível melhorar-se a qualidade da intervenção e prevenir-se o aparecimento de problemas de conservação e manutenção.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Aquando da vistoria é ainda possível evitar que sejam recebidas provisoriamente obras que apresentem alguns problemas de execução. Ao nível das espécies vegetais é bastante usual encontrarem-se espécies vegetais plantadas que não correspondem às preconizadas no projeto. Nestas situações a comissão de vistoria estipula um prazo para regularizar a situação ou apresentar telas finais, sempre que considera tratem-se de pequenas alterações que não interferem com a qualidade do espaço público.

Esta diversidade de experiências em contexto laboral desenvolve a capacidade de adaptabilidade a diferentes realidades, o espírito crítico, melhora a capacidade de comunicação com diferentes formações e sobretudo desenvolve as competências em outros assuntos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de mais de uma década de experiência, na UOOMM e na Câmara Municipal de Castro Marim, o trabalho do arquiteto paisagista revelou-se bastante intenso e diversificado, fruto do permanente trabalho de equipa e da constante troca de conhecimentos.

Inicialmente foi necessário apresentar a nossa área de conhecimento e intervenção e conquistar um espaço e filosofia de intervenção, para o que foi determinante dar a conhecer e cultivar a nossa visão integradora e mostrar soluções simples e exequíveis que resolvessem problemas concretos. Por sua vez a Câmara Municipal ofereceu a possibilidade de ver concretizados a grande maioria dos projetos realizados, permitindo o seu acompanhamento durante a fase de execução, o que contribuiu fortemente para o enriquecimento da experiência profissional.

Passado este período inicial, a atitude evoluiu positivamente e, atualmente, o arquiteto paisagista, inserido no serviço de gestão de projetos e obras municipais, é diariamente solicitado para se pronunciar sobre os mais diversos assuntos no âmbito da UOOMM, sendo também procurado com frequência pelas demais unidades orgânicas. Mais pontualmente quando considera que pode contribuir positivamente para outros temas expõe o seu ponto de vista.

Integrar uma equipa multidisciplinar permite permanentemente adquirir novos conhecimentos enquanto se melhora a capacidade de trabalhar com profissionais de diferentes formações, demonstrando a importância da arquitetura paisagista. Esta troca de conceitos e intercâmbio de conhecimentos possibilita alcançar em conjunto soluções inovadoras e criativas.

Quando trata de assuntos específicos da sua competência, como a elaboração de projetos nas suas diferentes fases, procura aplicar os conhecimentos adquiridos, privilegia a comunicação com técnicos de outras formações preocupando-se com a conceção, a manutenção e conservação do futuro espaço e o controlo de custos. A relação de proximidade com a realidade do concelho permite-lhe ainda respeitar e valorizar o modo de vida da população, as suas tradições e em simultâneo inovar ao nível da conceção.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

A versatilidade e a experiência adquiridas sobretudo na fiscalização de empreitadas são aplicadas na coordenação de obras por administração direta. Este tipo de obra, executada pelos serviços externos do próprio município, ultimamente muito utilizada, melhora a capacidade organizativa, de síntese e de comunicação com os executantes.

Este acumular de experiência é também muito útil na análise crítica e elaboração de pareceres de projetos desenvolvidos por equipas de projeto externas.

A mais-valia de um arquiteto paisagista nesta autarquia é sobretudo dispor de um técnico detentor de competências profissionais que lhe permitem atuar cobrindo uma vasta área (desde os instrumentos de gestão territorial; aos estudos de avaliação de impacte ambiental; passando pela análise e conceção de projetos; pela manutenção de espaços verdes, etc.), ou seja, um técnico que coloque em prática *"a arte de ordenar o espaço exterior em relação ao homem"* como definiu Francisco Caldeira Cabral a Arquitetura Paisagista¹¹.

Existe, no entanto, um desafio que se prende com conseguir sensibilizar os dirigentes e poder político para a importância e contributo que a permanente participação do arquiteto paisagista na manutenção dos espaços verdes (da competência da UOASU) exige. Trata-se de uma área diretamente relacionada com as suas competências profissionais que deveria usufruir dos seus conhecimentos e formação específica, com maior frequência, para se alcançar uma maior sustentabilidade dos espaços verdes.

Para além da melhoria de competências e do contributo positivo para a evolução profissional, tem sido uma honra e um privilégio participar na concretização de inúmeras obras ao longo deste período, que se traduziram na melhoria da qualidade de vida da população, acompanhando-se assim, de perto, o desenvolvimento do concelho de Castro Marim.

Por último, é um desafio permanente trabalhar numa autarquia, que é cada vez mais solicitada, mas que tem cada vez menos técnicos e meios. Ultrapassar este paradigma no momento, fazer cada vez mais com menos, será a chave para o futuro.

¹¹ CABRAL (1993).

5. BREVE DESCRIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Para a conclusão da licenciatura foi realizado, em 1995/96, na Comissão de Coordenação da Região Alentejo - Direção Regional de Ordenamento do Território – um estágio que deu origem a um trabalho final de curso intitulado “Perspetivas Para o Mundo Rural” que teve como finalidade contribuir para o estudo da ocupação da paisagem rural, o uso equilibrado e sustentável do espaço, a manutenção de atividades tradicionais e o nível e qualidade de vida da população rural e como objetivo implícito, obter uma visão global da Região do Alentejo.

Seguiu-se um período de 1 ano, em que se desempenharam funções num ateliê de arquitetura com participação na equipa técnica de elaboração de alguns planos de pormenor e na execução de projetos de arquitetura paisagista. Esta experiência relevou-se bastante enriquecedora, na transição da vida académica para a vida profissional e proporcionou o primeiro contacto com a realidade laboral.

Posteriormente, em 1999, integrou-se a equipa técnica multidisciplinar do Gabinete de Técnico Local de Monte Gordo da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, participando-se na elaboração de diversos estudos e projetos relacionados com a requalificação urbana de Monte Gordo.

Após esta experiência inicial, num gabinete de arquitetura paisagista e de integração do gabinete técnico local, iniciou-se o desempenho de funções na Câmara Municipal de Castro Marim, durante dois anos, em regime de contrato a termo certo, na Divisão de Obras Municipais e Manutenção.

Desde 2003 tem-se desempenhado funções nessa divisão, mais concretamente no serviço de gestão de projetos e empreitadas integrando uma equipa técnica multidisciplinar que contacta diariamente com diversos intervenientes, empreiteiros, fornecedores, projetistas, munícipes, requerentes, etc..

Ao longo dos doze anos que decorreram na mencionada divisão, o trabalho desenvolvido assentou em atividades, funções e competências que claramente se inscrevem no âmbito da arquitetura paisagista, sendo de assinalar o contacto com outros conteúdos de outras divisões/unidades que integram a autarquia, facto que se considera bastante enriquecedor em termos de percurso profissional.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Ao longo deste percurso a formação profissional não tem sido esquecida, permitido a aquisição de novos conhecimentos e a atualização de outros através da frequência de seminários, workshops, encontros, cursos, ações de formação, etc. complementado e atualizando, assim, a formação que se possui.

De modo a melhor ilustrar esta análise do percurso profissional, poderá ser consultado o *Curriculum Vitae* detalhado.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, A. C., CORREIA, T. P., OLIVEIRA, R. (2004). *Contributos para a Identificação e Caracterização da Paisagem em Portugal Continental*. Lisboa: Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano. Volume V.

CABRAL, F. C. (1993). *Fundamentos da Arquitectura Paisagista*. Lisboa: Instituto da Conservação da Natureza, p. 25.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM (2001). *Arranjo Paisagístico da Envolvente do Cemitério e Acessos – Castro Marim – Processo de Concurso*. Câmara Municipal de Castro Marim, Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM (2004). *Espaços Exteriores da Envolvente da Igreja da Altura – Processo de Concurso*: Câmara Municipal de Castro Marim, Unidade orgânica de Obras Municipais e Manutenção.

CORREIA, P. V. D. (2011). *Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal de Castro Marim em Vigor*. Câmara Municipal de Castro Marim.

GITAP (Gabinete de Estudos e Projetos, Lda). (1994). *Plano Diretor Municipal*. Câmara Municipal de Castro Marim.

MENDES, A. R. (2010). *Castro Marim, Baluarte Defensivo do Algarve*. Câmara Municipal de Castro Marim. Disponível em <http://www.cepha.ualg.pt/pdfs/Catalogo-Castro%20Marim-baluarte-defensivo-do-Algarve.pdf>

Legislação

Decreto nº162/75, de 27/3, DR I série nº73 – Cria a reserva do sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António.

Resolução do Conselho de Ministros nº56/94, de 20/7 DR I série-B nº166 - Ratifica o Plano Diretor Municipal de Castro Marim.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Resolução do Conselho de Ministros nº87/97, de 2/6 DR I série-B nº126 - Ratifica o Plano de Pormenor da Quinta das Choças.

Resolução do Conselho de Ministros nº124/97, de 29/7 DR I série-B nº173 - Ratifica o Plano de Pormenor da Quinta do Guadiana - Lavajinho.

Decreto-Lei nº59/99, de 2/31 DR I série-A nº51 - Regula o regime jurídico da empreitadas de obras públicas.

Decreto-Lei nº197/99, de 8/6 DR I série-A nº132 – Aprova o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

Resolução do Conselho de Ministros nº5/2001, de 17/1 DR I série-B nº14 - Ratifica o Plano de Pormenor das Terras da Verdelago.

Decreto Regulamentar nº16/2001, de 5/12 DR I série-B nº281 - Aprova o Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana.

Decreto Regulamentar nº12/2002, de 9/3 DR I série-B nº58 - Aprova o Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve.

Resolução do Conselho de Ministros nº38/2004, de 29/3 DR I série-B nº75 - Ratifica o Plano de Pormenor da Quinta do Vale – Monte Francisco.

Resolução do Conselho de Ministros nº103/2005, de 27/6 DR I série-B nº121 - Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura - Vila Real de Santo António.

Decreto Regulamentar nº17/2006, de 20/10 DR I série nº203 - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Algarve (PROF Algarve).

Resolução do Conselho de Ministros nº102/2007, de 3/8 DR I série nº149 - Aprova a revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território para o Algarve (PROT Algarve).

Declaração nº312/2007, de 14/12 DR II série nº219 - Publica o Plano de Pormenor nº1 de Altura.

Declaração nº14/2008, de 17/1 DR II série nº12 - Publica o Plano de Pormenor da Zona Poente de Castro Marim.

Declaração nº39/2008, de 21/1 DR II série nº14 - Publica o Plano de Urbanização do Azinhal.

Obras Municipais e Manutenção,

a participação do arquiteto paisagista na Câmara Municipal de Castro Marim

Decreto-Lei nº18/2008, de 29/1 DR I série nº20 - Aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP)

Aviso nº4189/2008, de 19/2 DR II série nº35 – Publica o Plano de Urbanização da Herdade de Corte Velho.

Resolução do Conselho de Ministros nº115-A/2008, de 21/7 DR I série nº139 - Aprova o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000).

Resolução do Conselho de Ministros nº181/2008, de 24/11 DR I série nº228 - Aprova o Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Sapal de Castro Marim e Vila Real de Santo António (PORNSCMVRSA).

Decreto-Lei nº223/2009, de 11/9 DR I série nº177 – Altera o Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro.

Decreto-Lei nº278/2009, de 2/10 DR I série nº192 – Altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de Janeiro.

Decreto-Lei nº131/2010, de 14/12 DR I série nº240 – Altera o Código dos Contratos Públicos.

Aviso nº11754/2011, de 27/5 DR II série nº103 - Publica o Plano de Pormenor da Área de Negócios do Sotavento do Algarve.

Declaração de retificação nº85/2011, de 13/1 DR II série nº9 - Publica a Declaração de Retificação do Plano de Pormenor nº1 de Altura.

Decreto-Lei nº149/2012, de 12/7 DR I série nº134 – Altera o Código dos Contratos Públicos (CCP).

Sítios da internet

Direção-Geral do Território: <http://www.dgterritorio.pt>

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve: <http://www.ccdr-alg.pt>

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas: <http://www.icnf.pt>

Plataforma Eletrónica Compras Públicas: <https://www.compraspublicas.com>

Instituto Nacional de Estatística, IP: <http://www.ine.pt>

<http://portugalfotografiaaerea.blogspot.pt/2011/06/castro-marim.html>